



# Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989 – ANO XXVII – DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3516 – PALMAS, QUINTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2015 (DISPONIBILIZAÇÃO)

## SEÇÃO I - JUDICIAL

1ª CÂMARA CÍVEL.....	1
2ª CÂMARA CÍVEL.....	20
1º GRAU DE JURISDIÇÃO .....	32

## SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA .....	59
-------------------	----

## SEÇÃO I – JUDICIAL

### 1ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIO: ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA

#### Pauta

#### PAUTA Nº 03/2015

Serão julgados pela 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, em sua 3ª (terceira) sessão ordinária de julgamento, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro do ano de 2015, quarta-feira, a partir das 14:00 horas, ou nas sessões posteriores, os seguintes processos:

#### 1-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5008225-77.2012.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE FALÊNCIA Nº 2011.0004.0196-6 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL.

**AGRAVANTE: LG ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.**

ADVOGADO: PAULO SÉRGIO MARQUES – OAB/TO Nº 2054.

**AGRAVADO: SM ELÉTRICA SANTA MARIA LTDA.**

ADVOGADO: WALTER OHOFUGI JÚNIOR - OAB/SP Nº 97282.

PROC. DE JUSTIÇA: JOÃO RODRIGUES FILHO.

**RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL.**

#### 4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL

RELATORA

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

VOGAL

JUIZA ADELINA GURAK

VOGAL

#### 2-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0010992-08.2014.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA Nº 5000114-89.2007.827.2713 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

**AGRAVANTE: ZÊNIO DE SIQUEIRA E OUTROS.**

ADVOGADO(A): JOAQUIM GONZAGA NETO - OAB/TO 1317B.

**AGRAVADO: WELINGTON LUIZ DE FARIA.**

ADVOGADO(A): MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA - OAB/TO 834.

**RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL.**

**4ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL	<b>RELATORA</b>
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS	<b>VOGAL</b>
JUÍZA ADELINA GURAK	<b>VOGAL</b>

**3-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0011156-70.2014.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: **AÇÃO CONSIGNATÓRIA COM DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS C/C COMPENSAÇÃO POR DANO MORAL E PEDIDO LIMINAR PARA RETIRADA DO NOME DO SPC, SERASA E SCPA – BOA VISTA Nº 0005738-88.2014.827.2737 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL.****AGRAVANTE: JURACI PEREIRA GAMA.**

ADVOGADO(A): LEONARDO DE MATOS BORGES - OAB/TO 5656A

**AGRAVADO: AYMORE FINANCIAMENTOS.****RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL.****4ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL	<b>RELATORA</b>
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS	<b>VOGAL</b>
JUIZA ADELINA GURAK	<b>VOGAL</b>

**4-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0012329-32.2014.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: **AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Nº 0000761-62.2014.827.2734 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PEIXE.****AGRAVANTE: RONALDO JÁCOMO CORDEIRO DE SOUZA FILHO.**

ADVOGADO(A): GIOVANNI TADEU DE SOUZA CASTRO - OAB/TO 826.

**AGRAVADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.**

ADVOGADO(A): FABRÍCIO GOMES - TO3350.

**RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL.****4ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL	<b>RELATORA</b>
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS	<b>VOGAL</b>
JUIZA ADELINA GURAK	<b>VOGAL</b>

**5-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0013439-66.2014.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: **AÇÃO ANULATÓRIA DE DÉBITO Nº 0023020-66.2014.827.2729 - 4ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REG. PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS.****AGRAVANTE: BV FINANCEIRA S.A – CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.** ADVOGADO(A): YUN KI LEE - OAB/SP 131.693, EDUARDO LUIZ BROCK - OAB/SP 91.311 E FABIO RIVELLI, OAB/TO Nº 6421-A. (EXCLUSIVIDADE).**AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROC. ESTADO: HÉRCULES RIBEIRO MARTINS.

**RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL.****4ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL	<b>RELATORA</b>
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS	<b>VOGAL</b>
JUIZA ADELINA GURAK	<b>VOGAL</b>

**6-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5007775-03.2013.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: **AÇÃO DECLARATORIA C/C CAUTELAR INOMINADA, ANTECIPAÇÃO DE TUTELA E LIMINAR Nº 5027910-94.2013.827.2729 - 4ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REG. PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS.****AGRAVANTE: DANIELA DA COSTA SOUZA.**

ADVOGADO(A): INDIANO SOARES E SOUZA - OAB/TO 5225 E OUTROS.

**1ª AGRAVADA: POLÍCIA MILITAR DO TOCANTINS/ESTADO DO TOCANTINS.**

PROC(A). DO ESTADO: AGRIPINA MOREIRA.

**2ª AGRAVADA: CONSULPLAN CONSULTORIA E PLANEJAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA.**

ADVOGADO(A): NILO SÉRGIO AMARO FILHO – OAB/MG Nº 135.819.

PROC(A). DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

**RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL.****4ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL	<b>RELATORA</b>
---------------------------------------	-----------------

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS  
JUIZA ADELINA GURAK

VOGAL  
VOGAL

**7-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5009860-59.2013.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE CANCELAMENTO DE PROTESTOS COM PEDIDO DE ANTECIPÇÃO DE TUTELA Nº 5021208-35.2013.827.2729 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS

**AGRAVANTE: MARCUS ANTÔNIO DA SILVA.**

ADVOGADO(A): ERCILIO BEZERRA DE CASTRO FILHO - OAB/TO 69, JAKELINE DE MORAIS E OLIVEIRA SANTOS – OAB/TO Nº 1634, DANILO BEZERRA DE CASTRO – OAB/TO 4781.

**AGRAVADO: ANTÔNIO DIVINO VIEIRA JÚNIOR.**

ADVOGADO(A): ALESSANDRO DE PAULA CANEDO - OAB/TO 1334A.

**RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.**

**4ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL

RELATORA

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

VOGAL

JUIZA ADELINA GURAK

VOGAL

**8-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0001195-08.2014.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE RESTITUIÇÃO DE VALORES PAGOS Nº 2009.0005.7348-0 – 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS.

**AGRAVANTE: CAIXA DE ASSISTÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA.**

ADVOGADO(A): NATANRY HELENA DE SOUZA BASTOS - OAB/TO 5668B E SAMUEL CUNHA DE OLIVEIRA - OAB/PA 16101.

**AGRAVADO: SAMUEL DA COSTA NEVES E OUTROS.**

ADVOGADO(A): JOSÉ PINTO DE ALBUQUERQUE - OAB/GO 2674.

**4ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL

RELATORA

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

VOGAL

JUIZA ADELINA GURAK

VOGAL

**9-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0002689-05.2014.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE ARRESTO C/C PEDIDO DE LIMINAR Nº 5030829-56.2013.827.2729 - 3ª VARA CIVEL DA COMARCA DE PALMAS.

**AGRAVANTE: DISTRIBUIDORA DE DOCES PALMAS LTDA.**

ADVOGADO(A): MAURICIO IVONEI ROSA – OAB/TO Nº 4818A E NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES – OAB/SP Nº 128341. (EXCLUSIVIDADES).

**AGRAVADO: PAULO CESAR ALVES DIAS BARBOSA.**

**RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.**

**4ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL

RELATORA

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

VOGAL

JUIZA ADELINA GURAK

VOGAL

**10-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0007844-86.2014.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS Nº 5003918-62.2012.827.2722 - DA 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE GURUPI.

**AGRAVANTE: R. L. S. DOS R. A. E L. S. DE P.**

ADVOGADO(A): JAQUELINE DE KASSIA RIBEIRO DE PAIVA - OAB/TO 1775 E MAYDÊ BORGES BEANI CARDOSO - OAB/TO Nº 1967.

**AGRAVADO: E. A. DE P.**

DEF(A). PÚBLICO: MARIA DO CARMO COTA.

PROC. DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

**RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.**

**4ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL

RELATORA

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

VOGAL

JUIZA ADELINA GURAK

VOGAL

**11-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0009335-31.2014.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO Nº 0010826-34.2014.827.2729 - 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS.

**AGRAVANTE: MARQUEZAN CORREIA CARVALHO LIMA.**

ADVOGADO(A): PRISCILA COSTA MARTINS - OAB/TO 4413A. (EXCLUSIVIDADE).

**AGRAVADO: BANCO SANTANDER S/A.**

ADVOGADO(A): DENNER B. MASCARENHAS BARBOSA – OAB/TO 5836-A – (EXCLUSIVIDADE).

**RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.****4ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL	<b>RELATORA</b>
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS	<b>VOGAL</b>
JUIZA ADELINA GURAK	<b>VOGAL</b>

**12-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0010222-15.2014.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA DE ATO ADMINISTRATIVO C/C PEDIDO LIMINAR PARA REINTEGRAÇÃO AO CARGO Nº 0011410-73.2014.827.2706 - 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA.

**AGRAVANTE: ELCIMAR PESSOA DA SILVA.**

ADVOGADO(A): VICTOR GUTIERES FERREIRA MILHOMEM – OAB/TO Nº 4929.

**AGRAVADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.**

ADVOGADO(A): LUCIANA VENTURA - OAB/TO Nº 3698A E HELOISA MARIA TEODORO CUNHA - OAB/TO 847ª.

PROC. DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO

**RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.****4ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL	<b>RELATORA</b>
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS	<b>VOGAL</b>
JUIZA ADELINA GURAK	<b>VOGAL</b>

**13-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0010416-15.2014.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA Nº 0018634-90.2014.827.2729 - 1ª VARA CIVEL DA COMARCA DE PALMAS

**AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROC(A). ESTADO: ANA CATHARINA FRANÇA DE FREITAS.

**1º AGRAVADO: JACIRA SILVA CARVALHO MARTINS.**

ADVOGADO(A): FRANCISCO ILDEFONSO DE LIMA NETTO - OAB/TO 5169

**2º AGRAVADO: UNIMED FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MÉDICAS DO CENTRO- OESTE E TOCANTINS.**

ADVOGADO: CAROLINA KUNZLER DE O. MAIA – OAB/DF 34034.

PROC. DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERÍ FILHO.

**RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.****4ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL	<b>RELATORA</b>
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS	<b>VOGAL</b>
JUIZA ADELINA GURAK	<b>VOGAL</b>

**14-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0010510-60.2014.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 5011653-62.2011.827.2729 - 4ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDA E REG. PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS.

**AGRAVANTE: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.**

ADVOGADO(A): HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO – OAB/TO 797.

**AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROM. DE JUSTIÇA: ADRIANO CÉSAR PEREIRA DAS NEVES.

**RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.****4ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL	<b>RELATORA</b>
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS	<b>VOGAL</b>
JUIZA ADELINA GURAK	<b>VOGAL</b>

**15-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5007862-56.2013.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 5000021-15.2006.827.2729

- 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS.

**AGRAVANTE: RODRIGO CHICALÉ MATOS, EDUARDO DE ALMEIDA MAZULA E CHICALÉ & MAZULA LTDA.**

ADVOGADO(A): ELIZABETH LACERDA CORREIA - OAB/TO 3018, FLAVIA GOMES DOS SANTOS - OAB/TO 2300, DANTON BRITO NETO - OAB/TO 3185 E ROBERTO LACERDA CORREIA TO2291.

**AGRAVADO: RENATA DE OLIVEIRA LEAL, FLORIVALDO LEAL NETO E FLORIVALDO ALTEIRO LEAL**

ADVOGADO(A): VANUZA PIRES DA COSTA – OAB/TO Nº 2191 E LUIZ CARLOS LACERDA CABRAL – OAB/TO Nº 812.

**RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL.****4ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL	<b>RELATORA</b>
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS	<b>VOGAL</b>
JUIZA ADELINA GURAK	<b>VOGAL</b>

**16-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0011390-52.2014.827.0000-PRIORIDADE-SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO SÓCIOEDUCATIVAS Nº 5003081-97.2013.827.2713 - VARA DE FAMÍLIA SUCESSÕES, INF E JUVENTUDE DA COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

**AGRAVANTE: ADOLESCENTE.**

DEF(A). PÚBLICO: MARIA DO CARMO COTA.

**AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROM. DE JUSTIÇA: ADAILTON SARAIVA SILVA.

PROC(A). DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA

**RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER – JUIZ CERTO.****3ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	<b>RELATOR – JUIZ CERTO</b>
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL	<b>VOGAL</b>
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS	<b>VOGAL</b>

**17-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0003364-65.2014.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0001424-95.2014.827.2706 - JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO.

**AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA.**

ADVOGADO(A): MICHELINE RODRIGUES NOLASCO MARQUES – OAB/TO Nº 2265.

**AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROM. DE JUSTIÇA: ARAÍNA CESÁREA FERREIRA DOS SANTOS D'ALESSANDRO.

PROC. DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

**RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER – JUIZ CERTO.****3ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	<b>RELATOR – JUIZ CERTO</b>
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL	<b>VOGAL</b>
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS	<b>VOGAL</b>

**18-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0010791-16.2014.827.0000 – PRIORIDADE.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0003155-78.2014.827.2722 - 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE GURUPI.

**AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS**

PROC. DE ESTADO: AGRIPINA MOREIRA.

**AGRAVADO: MARIA DO AMPARO DA SILVA RIBEIRO.**

DEF(A). PÚBLICO: ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS

PROC. DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

**RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER – JUIZ CERTO.****3ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	<b>RELATOR – JUIZ CERTO</b>
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL	<b>VOGAL</b>
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS	<b>VOGAL</b>

**19-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0010826-73.2014.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0007374-85.2014.827.2706 - 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA.

**AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROC. ESTADO: MARISTENE SENA BARCELLLOS.

**AGRAVADO: JOSINETHE RODRIGUES DE SOUSA E JOÃO RODRIGUES DE SOUSA.**

ADVOGADO(A): ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO - OAB/TO Nº 4156, ROGÉRIO GOMES COELHO – OAB/TO Nº4155 E ROGER DE MELLO OTTAÑO - OAB/TO Nº 2583.

PROC. DE JUSTIÇA: JOÃO RODRIGUES FILHO.

**RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER – JUIZ CERTO.****3ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

**RELATOR – JUIZ CERTO**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL

**VOGAL**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS

**VOGAL****20-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº. 0011487-52.2014.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA Nº 5011702-06.2011.827.2929 - 4ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REG. PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS.

**AGRAVANTE: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.**

ADVOGADO(A)S: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO – OAB/TO Nº 797.

**AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROM.(A) DE JUSTIÇA: ADRIANO NEVES.

PROC. DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

**RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER – JUIZ CERTO.****3ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

**RELATOR – JUIZ CERTO**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL

**VOGAL**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS

**VOGAL****21-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0011668-53.2014.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO Nº 5008789-56.2013.827.2737 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL.

**AGRAVANTE: OSVALDO VALERIANO AMARAL e ANA MARTINS AMARAL.**

ADVOGADO(A): JULIANO LEITE DE MORAIS - OAB/ TO 4240 .

**AGRAVADO: COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS - CELTINS**

ADVOGADO(A)S: WALTER OHOFUGI JUNIOR - OAB/TO Nº 392-A E FABRÍCIO R. A. AZEVEDO - OAB/TO Nº 3730.

**RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER – JUIZ CERTO.****3ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

**RELATOR – JUIZ CERTO**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL

**VOGAL**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS

**VOGAL****22-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0012421-10.2014.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 0000676-57.2014.827.2708 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAPOEMA.

**AGRAVANTE: FLAVINIANO LOPES DOS SANTOS.**

ADVOGADO(A): ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO - OAB/TO Nº 4156, ROGÉRIO GOMES COELHO – OAB/TO Nº 4155, BERNARDINO DE ABREU NETO – OAB/TO Nº 4232 E ROGER DE MELLO OTTAÑO - OAB/TO Nº 2583.

**AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROC(A). DO ESTADO (A): ANA CATHARINA FRANÇA DE FREITAS.

**RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER – JUIZ CERTO.****3ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

**RELATOR – JUIZ CERTO**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL

**VOGAL**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS

**VOGAL**

**23-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0013125-23.2014.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0023535-04.2014.827.2729 - 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REG. PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS.

**AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROC(A). DO ESTADO (A): ANA CATHARINA FRANÇA DE FREITAS.

**AGRAVADO: JOSE ALTAMIR COELHO CABRAL.**

DEF(A). PÚBLICO: ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS.

PROC. DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

**RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER – JUIZ CERTO.****3ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

**RELATOR – JUIZ CERTO**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL

**VOGAL**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS

**VOGAL****24-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0013230-97.2014.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE INVENTÁRIO Nº 0001027-37.2014.827.2738 - VARA DE FAMÍLIA SUCESSÕES, INF E JUVENTUDE DE TAGUATINGA.

**AGRAVANTE: D. A. P. REPRESENTADO POR SUA GENITOA M. DAS G. P. DE A.**

ADVOGADO(A): CHEILA ALVES REZENDE - OAB/ TO 5502 .

**AGRAVADO: S. DE C. P., E. C. A. P., M. A. D. A. P. e J. A. P.**

ADVOGADO(A): PAULO VITOR O. G. PEREIRA – OAB/TO Nº 4535-B.

PROC. DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

**RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER – JUIZ CERTO.****3ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

**RELATOR – JUIZ CERTO**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL

**VOGAL**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS

**VOGAL****25-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0013330-52.2014.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA Nº 0019276-63.2014.827.2729 - 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REG. PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS.

**AGRAVANTE: LEOMAR VIEIRA DE SOUSA.**

ADVOGADO(A): AAHRÃO DE DEUS MORAES - OAB/TO Nº 4753.

**AGRAVADO: GEORTON NOLETO BARBOSA.**

DEF(A). PÚBLICO: MARIA DO CARMO COTA.

**RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER – JUIZ CERTO.****3ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

**RELATOR – JUIZ CERTO**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL

**VOGAL**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS

**VOGAL****26-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0013459-57.2014.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DESAPROPRIAÇÃO INDIRETA COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA Nº 0000918-35.2014.827.2734 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PEIXE.

**AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROC(A). DO ESTADO: ANA FLÁVIA FERREIRA CAVALCANTE.

**AGRAVADO: JOSE BEZERRA DE ANDRADE**

ADVOGADO(A): JOÃO ALVES DA SILVA JÚNIOR - OAB/ TO 4945.

**RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER – JUIZ CERTO.****3ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

**RELATOR – JUIZ CERTO**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL

**VOGAL**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS

**VOGAL****27-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5008851-62.2013.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5016415-53.2013.827.2729, DA 4ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO.

**AGRAVANTES: RONY DE CASTRO PAULINO E OUTRO.**

ADVOGADO(A)S: MONICA ARAÚJO E SILVA - OAB/TO Nº 4666 E OUTROS.

**AGRAVADO: JÚLIO SOLIMAR ROSA CAVALCANTI.**

ADVOGADO(A)S: JONAS SALVIANO DA COSTA JÚNIOR - OAB/TO Nº 4300 E OUTROS.

PROC. DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

**RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER – JUIZ CERTO.**

**3ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	<b>RELATOR – JUIZ CERTO</b>
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL	<b>VOGAL</b>
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS	<b>VOGAL</b>

**28-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0008021-50.2014.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0004484-28.2014.827.2722 - 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE GURUPI-TO.

**AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROC. DO ESTADO: ANA CATHARINA FRANÇA DE FREITAS.

**AGRAVADO: LARA LORENNNA XAVIER LUZ.**

DEF(A). PÚBLICO: ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS.

PROC. DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

**RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER – JUIZ CERTO.**

**3ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	<b>RELATOR – JUIZ CERTO</b>
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL	<b>VOGAL</b>
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS	<b>VOGAL</b>

**29-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0009408-03.2014.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AUTOS DE EXECUÇÃO FORÇADA Nº 2007.06.8064-6 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA.

**AGRAVANTE: PARREIRA RAMOS E BRINGEL LTDA E OUTROS.**

ADVOGADO(A): CARLOS FRANCISCO XAVIER - OAB/ TO 1622 .

**AGRAVADO: TOTAL DISTRIBUIDORA S/A.**

ADVOGADO(A): MALAQUIAS PEREIRA NEVES - MA6104.

**RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER – JUIZ CERTO.**

**3ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	<b>RELATOR – JUIZ CERTO</b>
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL	<b>VOGAL</b>
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS	<b>VOGAL</b>

**30-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0010508-90.2014.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 5011635-41.2011.827.2729 - 4ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO.

**AGRAVANTE: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.**

ADVOGADO(A): HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO - OAB/TO Nº 797.

**AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROM. DE JUSTIÇA: ADRIANO CÉSAR PEREIRA DAS NEVES.

PROC. DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

**RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER – JUIZ CERTO.**

**3ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	<b>RELATOR – JUIZ CERTO</b>
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL	<b>VOGAL</b>
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS	<b>VOGAL</b>

**31-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0010526-14.2014.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 5011656-17.2011.827.2729 - 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS.

**AGRAVANTE: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.**

ADVOGADO(A): HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO - OAB/TO Nº 797.

**AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROM. DE JUSTIÇA: ADRIANO CÉSAR PEREIRA DAS NEVES.

**RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER – JUIZ CERTO.****3ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

**RELATOR – JUIZ CERTO**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL

**VOGAL**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

**VOGAL****32-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0010182-33.2014.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE DAR COISA CERTA Nº 0013962-39.2014.827.2729 - 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO.

**AGRAVANTE: RAIMUNDA TRINDADE A. SILVA.**

DEF. PÚBLICO(A): MARIA DO CARMO COTA.

**AGRAVADO: MUNICÍPIO DE PALMAS-TO.**

PROCURADOR DO MUNICÍPIO: WALACE PIMENTEL – OAB/TO Nº 1999-B.

PROC. DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

**RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.****3ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

**RELATORA**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL

**VOGAL**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

**VOGAL****33-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0012243-61.2014.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE RESCISÃO CONTRATUAL C/C PERDAS E DANOS Nº 7051/03 – 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI-TO.

**AGRAVANTE: JOACY MADEIRA CRUZ.**

ADVOGADO(A): HUASCAR MATEUS BASSO TEIXEIRA – OAB/TO Nº 1966.

**AGRAVADO: ALCIDES CARLOS FARIAS LONDERO.**

ADVOGADO(A)S: ALBERY CESAR DE OLIVEIRA – OAB/TO Nº 156-B E OUTRO.

**1ª TURMA JULGADORA**

JUÍZA ADELINA GURAK

**RELATORA**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI

**VOGAL**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

**VOGAL****34-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0013430-07.2014.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS Nº 5015275-53.2013.827.2706 - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO.

**AGRAVANTE: W. G. S.**

ADVOGADO(A): FERNANDO FRAGOSO DE NORONHA PEREIRA – OAB/TO Nº 4265-A.

**AGRAVADO: K. L. T. S.**

ADVOGADO(A): LARA ROSANY DINIZ – OAB/TO Nº 5546.

PROC. DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

**RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.****3ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

**RELATORA**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL

**VOGAL**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

**VOGAL****35-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0014830-56.2014.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA Nº 0014721-03.2014.827.2729 - 4ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO.

**AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROC. DO ESTADO: FREDERICO CÉZAR ABINADER DUTRA.

**AGRAVADOS: MAYRAN BECKMAN BENICIO KOWALSKI E MAYKO BECKMAN BENÍCIO.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARIA DO CARMO COTA.

PROC. DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA  
**RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL.**

**4ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL	<b>RELATORA</b>
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS	<b>VOGAL</b>
JUIZA ADELINA GURAK	<b>VOGAL</b>

**36-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005465-75.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 5010908-20.2012.827.2706 - 2ª VARA DE FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA.

**APELANTE: ELISANGELA CARDOSO DA SILVA.**

ADVOGADO: ANDRÉ FRANCELINO DE MOURA – OAB/TO Nº 2621, MAYK HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS – OAB/TO Nº 5383, JOAO JOSE DUTRA NETO - OAB/TO Nº 5109.

**APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA.**

ADVOGADO: LUCIANA VENTURA - OAB/TO 3698-A.

PROC. DE JUSTIÇA: MARCELO ULISSES SAMPAIO.

**RELATORA: JUÍZA ADELINA GURAK.**

**1ª TURMA JULGADORA**

JUIZA ADELINA GURAK	<b>RELATORA</b>
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO	<b>REVISORA - JUIZ CERTO</b>
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL	<b>VOGAL</b>

**37-APELAÇÃO CÍVEL Nº 5005971-97.2013.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA PARA RESCISÃO DE CONTRATO BANCÁRIO C.C. OBRIGAÇÃO DE FAZER C.C. TUTELA ANTECIPADA E DEVOLUÇÃO DOS VALORES DEPOSITADOS C.C. INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS Nº 5000070-56.2006.827.2729 - 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS.

**APELANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.**

ADVOGADO(A): KEYLA MÁRCIA GOMES ROSAL – OAB/TO Nº 2412, ELAINE AYRES BARROS - OAB/TO 2402, JOSE FREDERICO FLEURY CURADO BROM - OAB/TO 2943A.

**APELADO: DAYELLY BORGES DO NASCIMENTO.**

ADVOGADO(A): LOURDES TAVARES DE LIMA - OAB/TO 1983B.

**RELATORA: JUÍZA ADELINA GURAK.**

**1ª TURMA JULGADORA**

JUIZA ADELINA GURAK	<b>RELATORA</b>
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO	<b>REVISORA - JUIZ CERTO</b>
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL	<b>VOGAL</b>

**38-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010789-46.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA DE NEGÓCIO JURÍDICO Nº 5004802-41.2010.827.2729 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS.

**APELANTE: MARCIO DA SILVA BARBOSA e CLEUZA DA SILVA BARBOSA.**

ADVOGADO(A): CLEO FELDKIRCHER – OAB/TO Nº 3729.

**APELADO: SANDRA FERREIRA DA NATIVIDADE.**

ADVOGADO(A): ALMERINDA MARIA SKEFF - OAB/TO 3578B e SÉRGIO SKEFF CUNHA - OAB/TO 5756.

**RELATORA: JUÍZA ADELINA GURAK.**

**1ª TURMA JULGADORA**

JUIZA ADELINA GURAK	<b>RELATORA</b>
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO	<b>REVISORA - JUIZ CERTO</b>
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL	<b>VOGAL</b>

**39-APELAÇÃO CÍVEL Nº 5009182-44.2013.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS.

REFERENTE: AÇÃO DE EMBARGOS DE TERCEIRO Nº 5000020-90.2007.827.2730 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMEIROPOLIS.

**APELANTE: OSWALDO ALVES DOS SANTOS.**

ADVOGADO(A): FRANCIELITON RIBEIRO DOS SANTOS DE ALBERNAZ – OAB/TO Nº 2607.

**APELADO: BANCO ITAU S.A.**

ADVOGADO(A): CELSO MARCON – OAB/TO Nº 4009A (EXCLUSIVIDADE).

**RELATORA: JUÍZA ADELINA GURAK.**

**1ª TURMA JULGADORA**

JUIZA ADELINA GURAK  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO  
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

**RELATORA**  
**REVISORA - JUIZ CERTO**  
**VOGAL**

**40-APELAÇÃO CÍVEL Nº 5009421-48.2013.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA

REFERENTE: ALVARÁ JUDICIAL Nº 5010429-27.2012.827.2706 - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE ARAGUAÍNA.

**APELANTE: MARIA DE LOURDES CARDOSO VIEIRA.**

ADVOGADO(A): PAULO PEREIRA DE SOUSA - OAB/TO 5065.

**APELADO: PROCESSO SEM PARTE REU.**

PROC. DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

**RELATORA: JUÍZA ADELINA GURAK.**

**1ª TURMA JULGADORA**

JUIZA ADELINA GURAK  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO  
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

**RELATORA**  
**REVISORA - JUIZ CERTO**  
**VOGAL**

**41-APELAÇÃO CÍVEL Nº 5009882-20.2013.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE UNIÃO ESTÁVEL DE TERCEIRO Nº 5000482-66.2010.827.2722 - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE GURUPI.

**APELANTE: M. R. D. M.**

ADVOGADO(A): MANDA REGINA SALGADO MARCELINO- OAB/TO 4438A, ANA ALAIDE CASTRO AMARAL BRITO - OAB/TO 4063, DIOGO MARCELINO RODRIGUES SALGADO - OAB/TO 3812, ISAÚ LUIZ RODRIGUES SALGADO - OAB/TO 1065A.

**APELADO: S. de O. e S. M. R.**

ADVOGADO(A): ODETE MIOTTI FORNARI - OAB/TO 740, FRANCISCA DILMA CORDEIRO SINFRONIO - OAB/TO 1022.

PROC. DE JUSTIÇA: MARCELO ULISSES SAMPAIO – EM SUBSTITUIÇÃO.

**RELATORA: JUÍZA ADELINA GURAK.**

**1ª TURMA JULGADORA**

JUIZA ADELINA GURAK  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO  
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

**RELATORA**  
**REVISORA - JUIZ CERTO**  
**VOGAL**

**42-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001981-52.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PEIXE.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 5000004-90.2008.827.2734 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PEIXE.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE PEIXE.**

ADVOGADO(A): JOSÉ AUGUSTO BEZERRA LOPES – OAB/TO Nº 2308, ROGERIO BEZERRA LOPES - OAB/TO 4193B, VILMA ALVES DE SOUZA BEZERRA - OAB/TO 4056.

**APELADO: SEBASTIÃO FRANCISCO SIQUEIRA DE CASTRO**

ADVOGADO(A): NORTON FERREIRA DE SOUZA - TO436A

PROC. DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

**RELATORA: JUÍZA ADELINA GURAK.**

**1ª TURMA JULGADORA**

JUIZA ADELINA GURAK  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO  
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

**RELATORA**  
**REVISORA - JUIZ CERTO**  
**VOGAL**

**43-APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO Nº 0002436-17.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 5000360-87.2009.827.2722 - 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI.

**APELANTE: FUNDAÇÃO UNIRG**

ADVOGADO(A): VALDIVINO PASSOS SANTOS - OAB/TO 4372, IVANILSON DA SILVA MARINHO - OAB/TO 3298, NADIA BECMAM LIMA - OAB/TO 3306.

**APELADO: JOSÉ MENDONÇA DE ABREU FILHO.**

ADVOGADO(A): LUIZ TADEU GUARDIERO AZEVEDO – OAB/TO Nº 116B, GISSELI BERNARDES COELHO. - OAB/TO 678.

PROC. DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

**RELATORA: JUÍZA ADELINA GURAK.**

**1ª TURMA JULGADORA**

JUIZA ADELINA GURAK  
 DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO  
 DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

RELATORA  
 REVISORA - JUIZ CERTO  
 VOGAL

**44-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0009880-04.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE Nº 5004734-91.2010.827.2729 - 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS.

**APELANTE: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL.**

ADVOGADO(A): CELSO MARCON – OAB/TO 4009-A.

**APELADO: CLEYDSON COSTA COIMBRA.**

ADVOGADO(A): ALEXANDRE ABREU AIRES JÚNIOR - OAB/TO 3769.

**RELATORA: JUÍZA ADELINA GURAK.**

**1ª TURMA JULGADORA**

JUIZA ADELINA GURAK  
 DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO  
 DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

RELATORA  
 REVISORA - JUIZ CERTO  
 VOGAL

**45-APELAÇÃO CÍVEL Nº 5010961-34.2013.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE TRIBUTOS E REPETIÇÃO DE INDÉBITO (1/3 DE FÉRIAS) Nº 5003442-71.2010.827.2729 - 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REG. PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS.

**APELANTE: MARIA FILOMENA RESENDE LEITE**

ADVOGADO(A): LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA - OAB/TO 2135A.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROC(A). DO ESTADO: MARIA DAS GRAÇAS DE C. BASTOS.

PROC(A). DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

**RELATORA: JUÍZA ADELINA GURAK.**

**1ª TURMA JULGADORA**

JUIZA ADELINA GURAK  
 DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO  
 DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

RELATORA  
 REVISORA - JUIZ CERTO  
 VOGAL

**46-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006432-23.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE TRIBUTOS E REPETIÇÃO DE INDÉBITO (1/3 DE FÉRIAS) Nº 5004499-27.2010.827.2729 - 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REG. PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS.

**APELANTE: REJANE COELHO LEMES MOTA.**

ADVOGADO(A): LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA - OAB/TO 2135A.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS**

PROC(A). DO ESTADO: MARCO PAIVA OLIVEIRA.

PROC. DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

**RELATORA: JUIZA ADELINA GURAK.**

**1ª TURMA JULGADORA**

JUIZA ADELINA GURAK  
 DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO  
 DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

RELATORA  
 REVISORA - JUIZ CERTO  
 VOGAL

**47-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003223-46.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE TRIBUTOS E REPETIÇÃO DE INDÉBITO (1/3 DE FÉRIAS) Nº 5003895-66.2010.827.2729 - 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REG. PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS.

**APELANTE: DÍDIMO HELENO PÓVOA AIRES.**

ADVOGADO(A): THIAGO ARAGÃO KUBO - OAB/TO 3169.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS**

PROC(A). DO ESTADO: PAULA SOUZA CABRAL.

PROC. DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

**RELATORA: JUIZA ADELINA GURAK.**

JUIZA ADELINA GURAK  
 DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO  
 DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

RELATORA  
 REVISORA - JUIZ CERTO  
 VOGAL

**48-APELAÇÃO CÍVEL Nº 5011471-47.2013.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE TRIBUTOS E REPETIÇÃO DE INDÉBITO (1/3 DE FÉRIAS) Nº 5010229-82.2011.827.2729 - 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REG. PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS.

**APELANTE: MÔNICA ALVES COSTA VILLACIS.**

ADVOGADO(A): VINICIUS PIÑEIRO MIRANDA - OAB/TO 4150.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROC(A). DO ESTADO: PAULA SOUZA CABRAL.

PROC. DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

**RELATORA: JUIZA ADELINA GURAK.****1ª TURMA JULGADORA**

JUIZA ADELINA GURAK

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL

**RELATORA****REVISORA - JUIZ CERTO****VOGAL****49-APELAÇÃO CÍVEL Nº 5010914-60.2013.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE TRIBUTOS E REPETIÇÃO DE INDÉBITO (1/3 DE FÉRIAS) Nº 5010153-58.2011.827.2729 - 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REG. PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS.

**APELANTE: ERLIETTE GADOTTI FERNANDES.**

ADVOGADO(A): ALESSANDRO ROGES PEREIRA - OAB/TO 2326 E /MÁRCIO ALVES RODRIGUES - OAB/TO 5203.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROC(A). DO ESTADO: NADJA CAVALCANTE RODRIGUES DE OLIVEIRA.

PROC. DE JUSTIÇA: MARCELO ULISSES SAMPAIO – EM SUBSTITUIÇÃO.

**RELATORA: JUIZA ADELINA GURAK.****1ª TURMA JULGADORA**

JUIZA ADELINA GURAK

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL

**RELATORA****REVISORA - JUIZ CERTO****VOGAL****50-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0011981-14.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS

REFERENTE: AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 5000034-31.2012.827.2720

- 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIATINS.

**APELANTE: BANCO BRADESCO S/A.**

ADVOGADO(A): OSMARINO JOSÉ DE MELO – OAB/TO Nº 779-B.

**APELADO: LUIZ GONZAGA GOMES DE SOUZA E LENIR SOARES DA SILVA**

ADVOGADO(A): JOSÉ BONIFÁCIO SANTOS TRINDADE – OAB/TO Nº 456, IVAIR MARTINS DOS SANTOS DINIZ – OAB/TO Nº 105B E LARA ROSANY DINIZ – OAB/TO Nº 5546.

**RELATORA: JUIZA ADELINA GURAK.****1ª TURMA JULGADORA**

JUIZA ADELINA GURAK

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL

**RELATORA****REVISORA - JUIZ CERTO****VOGAL****51-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0011979-44.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS

REFERENTE: AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 5000016-10.2012.827.2720 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIATINS.

**APELANTE: BANCO BRADESCO S/A.**

ADVOGADO(A): OSMARINO JOSÉ DE MELO - OAB/TO 779.

**APELADO: LUIZ GONZAGA GOMES DE SOUZA e LENIR SOARES DA SILVA**

ADVOGADO(A): JOSÉ BONIFÁCIO SANTOS TRINDADE - OAB/TO 456, IVAIR MARTINS DOS SANTOS DINIZ - OAB/TO 105B e LARA ROSANY DINIZ - OAB/TO 5546.

**RELATORA: JUIZA ADELINA GURAK.****1ª TURMA JULGADORA**

JUIZA ADELINA GURAK

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL

**RELATORA****REVISORA - JUIZ CERTO****VOGAL**

**52-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005325-41.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000734-29.2002.827.2729 - 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROC(A). DO ESTADO: ELFAS ELVAS.

**APELADO: CERNORTE COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS LTDA – ME.****RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.****3ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

**RELATORA**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL

**VOGAL**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

**VOGAL****53-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0014474-61.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 5003194-42.2009.827.2729 - 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROC. DO ESTADO: FERNANDO PESSÔA DA SILVEIRA MELLO.

**APELADO: CRISTIANA COSTA SARDINHA MELO.****RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.****3ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

**RELATORA**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL

**VOGAL**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

**VOGAL****54-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0012493-94.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 5001983-34.2010.827.2729 - 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REG. PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS.**

PROC. DO MUNICÍPIO: MOEMA NÉRI FERREIRA NUNES.

**APELADO: ESPÓLIO DE RAIMUNDO DA SILVA ALENCAR.****RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.****3ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

**RELATORA**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL

**VOGAL**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

**VOGAL****55-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0012099-87.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000528-15.2002.827.2729 - 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REG. PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS .**

PROC. DO MUNICÍPIO: ADRIANO ELIAS PORTO.

**APELADO: JARNILSON MOURA MATOS.****RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.****3ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

**RELATORA**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL

**VOGAL**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

**VOGAL****56-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000313-46.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL

REFERENTE: AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000007-12.2003.827.2737 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROC(A). DO ESTADO: IVANEZ RIBEIRO CAMPOS.

**APELADO: MARIA PINTO DE OLIVEIRA - M P DE OLIVEIRA.**

PROC. DE JUSTIÇA: MARCELO ULISSES SAMPAIO – EM SUBSTITUIÇÃO.

**RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.**

**3ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO	RELATORA
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL	VOGAL
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS	VOGAL

**57-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004838-71.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL 5000024-30.2002.827.2722 - 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE GURUPI.**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROC(A). DO ESTADO: IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR.

**APELADO: VLADIMIR DE ARAUJO PINTO, LEONILDO DE ARAÚJO PINTO, ADEMAR DE COSTA E ARAGUAIA CIA. IND. DE PROD. ALIMENTÍCIOS.****RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.****3ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO	RELATORA
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL	VOGAL
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS	VOGAL

**58-APELAÇÃO CÍVEL E REEXAME NECESSÁRIO Nº 0004840-41.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI

REFERENTE: AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000025-15.2002.827.2722 - 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE GURUPI.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROC(A). DO ESTADO: IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR.

**APELADO: VLADIMIR DE ARAUJO PINTO, LEONILDO DE ARAÚJO PINTO, ADEMAR DE COSTA E ARAGUAIA CIA. IND. DE PROD. ALIMENTÍCIOS.**

ADVOGADO(A):

**RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.****3ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO	RELATORA
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL	VOGAL
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS	VOGAL

**59-APELAÇÃO CÍVEL Nº. 0008121-05.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI

REFERENTE: AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000284-73.2003.827.2722 - 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE GURUPI.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROC(A). DO ESTADO: FERNANDO PESSOA DA SIVEIRA MELLO.

**APELADOS: ROGACIANO RODRIGUES NETO E OUTRO.**

DEF(A) PÚBLICO: RONALDO CAROLINO RUELA E ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS.

**RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.****3ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO	RELATORA
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL	VOGAL
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS	VOGAL

**60-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0009844-59.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000416-18.2002.827.2706 - 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROC(A). DO ESTADO: GEDEON BATISTA PITALUGA.

**APELADO: J R FONSECA E JOSÉ RODRIGUES FONSECA.**

DEF(A). PÚBLICO: MARIA DO CARMO COTA.

**RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.****3ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO	RELATORA
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL	VOGAL
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS	VOGAL

**61-APELAÇÃO CÍVEL Nº 5012061-24.2013.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA Nº 5015494-31.2012.827.2729 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS.

**APELANTE: UNIMED FESP.**

ADVOGADO(A): ALEXSANDER SANTOS MOREIRA – OAB/TO Nº 4321.

**APELADO: UALASSE SOARES DOS SANTOS.**

DEF(A) PÚBLICO: EDIVAN DE CARVALHO MIRANDA.

**RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.****3ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

**RELATORA**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL

**VOGAL**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

**VOGAL****62-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0009552-74.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 5016670-80.2013.827.2706 - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA.

**APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A.**

ADVOGADO(A): GUSTAVO AMATO PISSINI – OAB/TO Nº 004694 (EXCLUSIVIDADE).

**APELADO: MARCIO DE OLIVEIRA CASTRO E ENIRSE FERREIRA MARQUES.****RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.****3ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

**RELATORA**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL

**VOGAL**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

**VOGAL****63-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0009389-94.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO Nº 5011614-03.2012.827.2706 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA

**APELANTE: BANCO SAFRA S/A.**

ADVOGADO(A): CELSO MARCON – OAB/TO 4009-A.

**APELADO: HUMBERTO ALVES DE SOUSA.****RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.****3ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

**RELATORA**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL

**VOGAL**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

**VOGAL****64-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0007867-32.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000089-20.2005.827.2722 - 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE GURUPI.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROC(A). DO ESTADO: IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR.

**APELADO: CENTER FRIOS LTDA.**

ADVOGADO(A): DURVAL MIRANDA JÚNIOR – OAB/GO Nº 20.669.

**RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.****3ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

**RELATORA**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL

**VOGAL**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

**VOGAL****65-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006747-51.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA SECURITÁRIA Nº 5016661-21.2013.827.2706 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA.

**APELANTE: JEOSAFÁ GOMES DA SILVA ALVES.**

ADVOGADO(A): KRISLAYNE DE ARAUJO GUEDES – OAB/TO Nº 5097 E KESSYA RIBEIRO NOLETO LOPES – OAB/TO Nº 5859.

**APELADO: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH – OAB/TO Nº 5143B.

**RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.****3ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO	<b>RELATORA</b>
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL	<b>VOGAL</b>
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS	<b>VOGAL</b>

**66-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001875-90.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 5003885-23.2012.827.2706 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA.

**APELANTE: BANCO ITAUCARD S/A**

ADVOGADO(A): JOSÉ CARLOS SKRZYSZOWSKI JÚNIOR – OAB/TO Nº 5395-A.

**APELADO: WILSIVAN DE SOUZA ALMEIDA****RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.****3ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO	<b>RELATORA</b>
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL	<b>VOGAL</b>
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS	<b>VOGAL</b>

**67-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005906-56.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS Nº 5033014-67.2013.827.2729 - 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS.

**APELANTE: LUNABEL - INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**

ADVOGADO(A): ROGER DE MELLO OTTAÑO – OAB/TO Nº 2583, OTÁVIO DE OLIVEIRA FRAZ – OAB/TO Nº 5500 E MAURICIO CORDENONZI - TO2223B.

**APELADO: WANDERLEIA COUTO FRANCA.****RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.****3ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO	<b>RELATORA</b>
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL	<b>VOGAL</b>
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS	<b>VOGAL</b>

**68-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010288-92.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: AÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO Nº 5001508-16.2011.827.2706 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA

**APELANTE: FRANCISCO HUGO CAMUCE DE SOUZA FALCÃO.**

DEF(A). PÚBLICO: MARIA DO CARMO COTA.

**APELADO: RAIMUNDO FRANÇA DE AQUINO.**

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO VIEIRA NEGRÃO – OAB/TO Nº 2132B.

**RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO – JUIZ CERTO.****2ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO	<b>RELATORA – JUIZ CERTO</b>
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	<b>REVISOR – JUIZ CERTO</b>
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL	<b>VOGAL</b>

**69-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010660-41.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 0000699-58.2014.827.2722 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI

**APELANTE: 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A.**

ADVOGADO(A): JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM – OAB/TO Nº 790 E ABDON DE PAIVA ARAÚJO – OAB/TO Nº 5051.

**APELADO: JAQUELINE CARVALHO SOARES.**

ADVOGADO(A): ALEXANDRE HUMBERTO ROCHA – OAB/TO Nº 2900.

**RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO – JUIZ CERTO.****2ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO	<b>RELATORA – JUIZ CERTO</b>
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	<b>REVISOR – JUIZ CERTO</b>
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL	<b>VOGAL</b>

**70-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0011791-51.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 5005495-41.2013.827.2722 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI.

**1º APELANTE: 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A.**

ADVOGADO(A): JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM – OAB/TO Nº 790 E ABDON DE PAIVA ARAÚJO –OAB/TO Nº 5051.

**2º APELANTE: MANARA TELECOM.**

ADVOGADO(A): GEDEON BATISTA PITALUGA JÚNIOR – OAB/TO Nº 2116.

**APELADO: JAQUELINE CARVALHO SOARES.**

ADVOGADO(A): ALEXANDRE HUMBERTO ROCHA – OAB/TO Nº 2900.

**RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO – JUIZ CERTO.****2ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

**RELATORA – JUIZ CERTO**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

**REVISOR – JUIZ CERTO**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

**VOGAL****71-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008201-66.2014.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO NEGATÓRIA DE PATERNIDADE C/C ANULAÇÃO DE REGISTRO DE NASCIMENTO Nº 5004050-06.2009.827.2729 - 2ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE PALMAS.

**APELANTE: G. F. A. REPRESENTADO POR SUA GENITORA L. F. DE F.**

ADVOGADO(A): FRANCISCO JOSÉ SOUSA BORGES – OAB/TO 413-A.

**APELADO: F. M. A.**

DEF(A). PÚBLICO: ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS.

PROC. DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES – EM SUBSTITUIÇÃO.

**RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER – JUIZ CERTO.****3ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

**RELATOR – JUIZ CERTO**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

**REVISORA**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS

**VOGAL****72-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000085-71.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO REIVINDICATÓRIA DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ Nº 201000003699-2/0 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS-TO.

**APELANTE: FRANCISCO LUCAS FILHO.**

ADVOGADO(A)S: ANDERSON MANFRENATO – OAB/TO Nº 4.476-A E OAB/SP Nº 234.065-D OUTROS.

**APELADO: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.**

PROC. FEDERAL: SWAMY RÚBYA LEITE FERREIRA.

PROC. DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

**1ª TURMA JULGADORA**

JUIZA ADELINA GURAK

**RELATORA**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

**REVISORA – JUIZ CERTO**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

**VOGAL****73-APELAÇÃO CÍVEL/REEXAME NECESSÁRIO Nº 0000267-57.2014.827.0000 – SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 5018944-17.2013.827.2706 - JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO.

**1º APELANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA.**

PROCURADOR(A) DO MUNICÍPIO: ALESSANDRA VIANA DE MORAIS – OAB/TO Nº 2580.

**2º APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR.

**APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: ARAÍNA CESÁREA FERREIRA DOS SANTOS D'ALESSANDRO.

PROC. DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

**RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO – JUIZ CERTO.****2ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

**RELATORA – JUIZ CERTO**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

**REVISOR – JUIZ CERTO**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

**VOGAL**

**74-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002285-51.2014.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCESSO DE APURAÇÃO DE ATO INFRACIONAL Nº 5038549-74.2013.827.2729 – JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE PALMAS-TO.

**APELANTES: ADOLESCENTES.**

DEFENSOR PÚBLICO: ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS.

**APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: BEATRIZ REGINA LIMA DE MELLO.

PROC. DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

**RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.****3ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

**RELATORA**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL

**VOGAL**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

**VOGAL****75-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005711-71.2014.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: GUARDA Nº 5001248-36.2011.827.2706 - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE ARAGUAÍNA-TO.

**APELANTE: E. P. de A. S.**

ADVOGADO(A): HERCILIO EDSON FEITOSA CRUZ FIGUEIRÊDO – OAB/TO Nº 3.102.

**APELADO: M. A. D. S.**

ADVOGADO(A)S: LAEDIS SOUSA DA SILVA CUNHA – OAB/TO Nº 2.915 E OUTROS.

PROC. DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

**RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO – JUIZ CERTO.****2ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

**RELATORA – JUIZ CERTO**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

**REVISOR – JUIZ CERTO**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL

**VOGAL****76-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010648-27.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS.

REFERENTE: AÇÃO DE PENSÃO VITALÍCIA Nº 5000620-46.2013.827.2716 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE DIANÓPOLIS-TO.

**APELANTE: DJALMA FERNANDES OLIVEIRA.**

ADVOGADO(A)S: FRANKLIN MIRANDA FERNANDES OLIVEIRA – OAB/TO Nº 5675 E OUTRA.

**APELADO: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO TOCANTINS.**

ADVOGADO(A)S: MAURICIO CORDENONZI – OAB/TO Nº 2.223-B E OUTROS.

PROC. DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

**1ª TURMA JULGADORA**

JUÍZA ADELINA GURAK

**RELATORA**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

**REVISORA – JUIZ CERTO**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL

**VOGAL****77-REEXAME NECESSÁRIO Nº 0014354-18.2014.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 5010828-21.2011.827.2729 - JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE PALMAS-TO.

**REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROM. DE JUSTIÇA: BEATRIZ REGINA LIMA DE MELLO.

**1º REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROC. DO ESTADO: CARLOS CANROBERT PIRES.

**2º REQUERIDO: MUNICÍPIO DE PALMAS.**

PROC. DO MUNICÍPIO: JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA PARENTE – OAB/TO Nº 964.

PROC. DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

**RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.****3ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

**RELATORA**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL

**VOGAL**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

**VOGAL**

**78-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0014887-74.2014.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCESSO DE APURAÇÃO DE ATO INFRACIONAL Nº 5026019-38.2013.827.2729 – JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE PALMAS-TO.

**APELANTES: ADOLESCENTES.**

DEF. PÚBLICO(S): ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS E JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS.

**APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROM. DE JUSTIÇA: BEATRIZ REGINA LIMA DE MELLO.

PROC. DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

**RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.****3ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

**RELATORA**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL

**VOGAL**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

**VOGAL****79-APELAÇÃO CÍVEL Nº 5012139-18.2013.827.0000 – SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE WANDERLÂNDIA.

REFERENTE: PROCESSO DE APURAÇÃO DE ATO INFRACIONAL Nº 5000655-62.2012.827.2741 - 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DA COMARCA DE WANDERLÂNDIA-TO.

**APELANTE: ADOLESCENTE.**

DEF. PÚBLICO(S): ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS E CLEITON MARTINS DA SILVA.

**APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROM. DE JUSTIÇA: ELIZON DE SOUSA MEDRADO.

PROC. DE JUSTIÇA: MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA.

**RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.****3ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

**RELATORA**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL

**VOGAL**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

**VOGAL****2ª CÂMARA CÍVEL****SECRETÁRIA: ORFILA LEITE FERNANDES****Pauta****APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005307-20.2014.827.0000**

ORIGEM : COMARCA DE GOIATINS/TO

REFERENTE: AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS Nº 5000648-36.2012.827.2720 - 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: D. P. D. S. REPRESENTADO POR SUA GENITORA I. P. DE S.

DEFEN. PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM

APELADO: A. B. B.

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

PROC. DE JUSTIÇA: JOSE OMAR DE ALMEIDA JUNIOR

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

**EMENTA:** APELAÇÃO CÍVEL. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. ABANDONO. ART. 267, INCISO III E § 1º, DO CPC. INTIMAÇÃO PESSOAL PRÉVIA. AUSÊNCIA. RETORNO DOS AUTOS PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO. NECESSIDADE. SENTENÇA ANULADA. RECURSO PROVIDO.- Ante a inércia do autor em promover o andamento do feito, o mesmo deve ser intimado pessoalmente para se manifestar nos autos. - Destaca-se que a Defensora Pública que patrocina a causa peticionou nos autos, dentro do prazo estipulado pelo Juízo e antes da prolação da sentença, requerendo ao Magistrado a intimação pessoal da autora/apelante, no sentido de que esta comparecesse aos autos para fornecer novo endereço do demandado.- Verifica-se, contudo, que a autora não foi intimada, não podendo assim, o processo ser extinto, tendo em vista o rigor do artigo 267, e seu parágrafo 1º.- Desse modo, a extinção do processo por abandono da causa demanda a prévia intimação pessoal do autor para suprir o vício em 48 (quarenta e oito) horas, o que não ocorreu no presente caso. Precedentes do STJ. - Recurso ao qual se dá provimento, para cassar a sentença de primeiro grau, para determinar o retorno dos autos ao Juízo de origem com o fim de dar prosseguimento ao processo.

**ACÓRDÃO:**Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador RONALDO EURÍPEDES, a 1ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade, DEU PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do relator.Votaram com o Relator o Juiz de Direito Convocado JOÃO RIGO GUIMARÃES – Revisor e o

Desembargador MARCO VILLAS BOAS – Vogal. A Doutra Procuradoria Geral de Justiça esteve representada pela Procuradora de Justiça JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ. Palmas-TO, 28 de janeiro de 2015.

### **PAUTA Nº 04/2015**

Serão julgados pela 2ª CAMARA CÍVEL do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas-TO, na 4ª (quarta) Sessão Ordinária de Julgamentos, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro do ano de 2015, quarta-feira, a partir das 14h (quatorze horas), ou nas sessões posteriores, os seguintes feitos:

#### **01. AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0006271-13.2014.827.0000 – PRIORIDADE DE ATENDIMENTO – IDOSO**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICO TRIBUTÁRIA Nº 0000492-38.2018.827.2729, DA 4ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS/TO

AGRAVANTES: ROMEU BAUM E JOANA BAUM

ADVOGADOS: MÁRCIO GONÇALVES MOREIRA E FERNANDO REZENDE

AGRAVADO: MUNICÍPIO DE PALMAS/TO

PROCURADOR DO MUNICÍPIO: PATRÍCIA MENDES MARQUES

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO

RELATOR: Juiz Convocado JOÃO RIGO GUIMARÃES

#### **5ª TURMA JULGADORA**

Juiz João Rigo Guimarães	<b>Relator</b>
Desembargador Moura Filho	<b>Vogal</b>
Desembargador Marco Villas Boas	<b>Vogal</b>

#### **02. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0005935-09.2014.827.0000 APENSO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0000888-54.2014.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO E DEPÓSITO Nº 5000001-59.2004.827.2740, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS-TO

AGRAVANTE: GOMES & CIA LTDA

ADVOGADOS: DAIANY CRISTINE GOMES PEREIRA JÁCOMO RIBEIRO E RENATO JÁCOMO

AGRAVADOS: MULTIMARCAS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA E ARIGATÔ ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA

ADVOGADO: ARTHUR TERUO ARAKAKI

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

#### **1ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Moura Filho	<b>Relator</b>
Desembargador Marco Villas Boas	<b>Vogal</b>
Desembargadora Ângela Prudente	<b>Vogal</b>

#### **03. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0006883-48.2014.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA C/C PEDIDO DE LIMINAR Nº 0010867-98.2014.827.2729, DA 4ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. DO ESTADO: JAX JAMES GARCIA PONTES

AGRAVADO: AÉCIO BRUNO PEREIRA FERREIRA

ADVOGADO: CRISTIANO JOSÉ DA SILVA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

#### **1ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Moura Filho	<b>Relator</b>
Desembargador Marco Villas Boas	<b>Vogal</b>
Desembargadora Ângela Prudente	<b>Vogal</b>

#### **04. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0007659-48.2014.827.0000 APENSO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0008161-48.2014.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 5038206-78.2013.827.2729, DA 4ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO  
 AGRAVANTE: CURINGA DOS PNEUS LTDA  
 ADVOGADOS: ANTÔNIA SELMA SILVA E OUTROS  
 AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS  
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO  
 RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

**1ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Moura Filho	<b>Relator</b>
Desembargador Marco Villas Boas	<b>Vogal</b>
Desembargadora Ângela Prudente	<b>Vogal</b>

**05. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0008161-84.2014.827.0000 APENSO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0007659-48.2014.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS  
 REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 5038206-78.2013.827.2729, DA 4ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO  
 AGRAVANTES: ESTADO DO TOCANTINS E AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS  
 PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE  
 AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS  
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO  
 RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

**1ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Moura Filho	<b>Relator</b>
Desembargador Marco Villas Boas	<b>Vogal</b>
Desembargadora Ângela Prudente	<b>Vogal</b>

**06. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0003139-45.2014.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
 REFERENTE: AÇÃO DE REVISÃO DE APOSENTADORIA Nº 0006102-84.2014.827.2729, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO  
 AGRAVANTE: TEREZINHA SOARES DE SOUZA  
 ADVOGADOS: RICARDO HAAG E MÁRCIO GONÇALVES  
 AGRAVADOS: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS E ESTADO DO TOCANTINS  
 PROC. ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE  
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO  
 RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

**1ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Moura Filho	<b>Relator</b>
Desembargador Marco Villas Boas	<b>Vogal</b>
Desembargadora Ângela Prudente	<b>Vogal</b>

**07. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0004206-45.2014.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
 REFERENTE: AÇÃO CAUTELAR DE SUSTAÇÃO DE PROTESTO COM PEDIDO DE LIMINAR Nº 0008105-12.2014.827.2729, DA 4ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DE PALMAS -TO  
 AGRAVANTES: DOM BOSCO INSTITUTO DE ENSINO DO TOCANTINS LTDA – COLÉGIO DOM BOSCO PALMAS, MARIA VANDA LOPES ARAÚJO, ARNÓBIO JÚNIOR JACINTO E MARIANO SILVA MENDES  
 ADVOGADA: SHEILA MARIELLI MORGANTI RAMOS  
 AGRAVADO: MUNICÍPIO DE PALMAS-TO  
 PROC MUNIC: PÚBLIO BORGES ALVES  
 PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES  
 RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

**1ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Moura Filho	<b>Relator</b>
Desembargador Marco Villas Boas	<b>Vogal</b>
Desembargadora Ângela Prudente	<b>Vogal</b>

**08. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 5010622-75.2013.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO REINVIDICATÓRIA COM DEMARCAÇÃO DE DIVISAS C.C REPARAÇÃO DE DANOS Nº 5003261-41.2013.827.2737, DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO

AGRAVANTE: MAYRA MORAIS DIAS FANTIN

ADVOGADO: WALDINEY GOMES DE MORAIS

AGRAVADO: VILMAR DA CRUZ NEGRE

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCELO ULISSES SAMPAIO

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

**1ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Moura Filho

**Relator**

Desembargador Marco Villas Boas

**Vogal**

Desembargadora Ângela Prudente

**Vogal****09. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0013177-19.2014.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS Nº 5032605-91.2013.827.2729, DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO

AGRAVANTE: 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A

ADVOGADOS: LUCAS PEREIRA CARREIRO, ABDON DE PAIVA ARAÚJO E JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM

AGRAVADO: ONILDO JACINTO DA SILVA

ADVOGADOS: ANDRÉ RIBEIRO CAVALCANTE E JOSÉ ANTÔNIO FONSECA NETO

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

**2ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Marco Villas Boas

**Relator**

Desembargadora Ângela Prudente

**Vogal**

Desembargador Helvécio Maia Neto

**Vogal****10. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0013328-82.2014.827.0000 – SEGREDO DE JUSTIÇA**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO, COM PEDIDO DE ALIMENTOS, GUARDA DOS FILHOS E PARTILHA DOS BENS Nº 5023728-65.2013.827.2729, DA 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE PALMAS-TO

AGRAVANTE: C. R. S. D. A. S.

ADVOGADOS: JANDER ARAÚJO RODRIGUES E JACQUELINE ARAÚJO RODRIGUES

AGRAVADO: H. D. S

ADVOGADO: WILIAN S ALENCAR COELHO

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

**2ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Marco Villas Boas

**Relator**

Desembargadora Ângela Prudente

**Vogal**

Desembargador Helvécio Maia Neto

**Vogal****11. AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0007829-20.2014.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA E DÉBITOS C.C. COMPENSAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 0002232-07.2014.827.2737, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO

AGRAVANTE: GILVAN AZEVEDO BRANDÃO

ADVOGADO: LEONARDO DE MATOS BORGES

AGRAVADA: OI S/A

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

**2ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Marco Villas Boas

**Relator**

Desembargadora Ângela Prudente

**Vogal**

Desembargador Helvécio Maia Neto

**Vogal**

**12. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0008684-96.2014.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE Nº 5001545-70.2013.827.2739, DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE TOCANTÍNIA-TO

AGRAVANTE: MARQUINHO ALVES DE SOUZA

ADVOGADO: AAHRÃO DE DEUS MORAES

AGRAVADO: INVESTICO S/A

ADVOGADOS: BRUNA BONILHA DE TOLEDO COSTA AZEVEDO, FABRÍCIO RODRIGUES ARAÚJO AZEVEDO, WALTER OHOFUGI JÚNIOR E GISELLE COELHO CAMARGO

PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

**2ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Marco Villas Boas

**Relator**

Desembargadora Ângela Prudente

**Vogal**

Desembargador Helvécio Maia Neto

**Vogal****13. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0008756-83.2014.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0016886-23.2014.827.2729, DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO

AGRAVANTE: DIEGO LUIZ CASTRO SILVA

ADVOGADA: EDMARA DE OLIVEIRA CAMBAÚVA

AGRAVADO: FUNDAÇÃO AROEIRA

ADVOGADOS: ILDO JOÃO CÓTICA JÚNIOR E GIANA KHARLY RAUEN GRANATO

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

**2ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Marco Villas Boas

**Relator**

Desembargadora Ângela Prudente

**Vogal**

Desembargador Helvécio Maia Neto

**Vogal****14. REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0006925-97.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5001272-45.2013.827.2722

REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

IMPETRANTE: EDMILA DAIANA DE ANDRADE

ADVOGADO: MAURÍCIO TAVARES MOREIRA

IMPETRADOS: CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG

ADVOGADOS: VALDIVINO PASSOS SANTOS E NÁDIA BECMAM LIMA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

**1ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Moura Filho

**Relator**

Desembargador Marco Villas Boas

**Vogal**

Desembargadora Ângela Prudente

**Vogal****15. APELAÇÃO – AP 0004849-03.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000049-24.1994.827.2722 (AUTOS FÍSICOS 10355/02), DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROC ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

APELADOS: JOSÉ SACERDOTE E J SACERDOTE

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

**1ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Moura Filho

**Relator**

Desembargador Marco Villas Boas

**Vogal**

Desembargadora Ângela Prudente

**Vogal**

**16. APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO – AP/REENEC 0007868-17.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000172-41.2002.827.2722 ( 10355/02), DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. ESTADO: SÉRGIO DA COSTA VILELA MAGALHÃES

APELADOS: WILSON CORREA NOLETO E WC NOLETO ME

PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

**1ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Moura Filho

**Relator**

Desembargador Marco Villas Boas

**Vogal**

Desembargadora Ângela Prudente

**Vogal****17. APELAÇÃO – AP 0012512-03.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000486-29.2003.827.2729, DA 4ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS-TO

PROCURADOR DO MUNICÍPIO: PÚBLIO BORGES ALVES

APELADO: LAURINDO DE OLIVEIRA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

**2ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Marco Villas Boas

**Relator**

Desembargadora Ângela Prudente

**Vogal**

Desembargador Helvécio Maia Neto

**Vogal****18. APELAÇÃO – AP 0012515-55.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000228-25.2002.827.2706, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-TO

PROCURADORA DO MUNICÍPIO: LUCIANA VENTURA

APELADA: IRACY SILVA SOUSA

DEFENSORA PÚBLICA: ALDÁIRA PARENTE MORENO BRAGA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

**2ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Marco Villas Boas

**Relator**

Desembargadora Ângela Prudente

**Vogal**

Desembargador Helvécio Maia Neto

**Vogal****19. APELAÇÃO – AP 0012122-33.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000099-19.2000.827.2729, DA 2ª VARA DA FAZENDA E DOS REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS-TO

PROCURADOR DO MUNICÍPIO: PÚBLIO BORGES ALVES

APELADA: FACE NORTE CONSTRUTORA LTDA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

**2ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Marco Villas Boas

**Relator**

Desembargadora Ângela Prudente

**Vogal**

Desembargador Helvécio Maia Neto

**Vogal**

**20. APELAÇÃO – AP 0012564-96.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000324-89.2002.827.2722, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

APELADAS: FRANCISCA MOURÃO DE SOUSA OLIVEIRA (PESSOA FÍSICA) E FRANCISCA MOURÃO DE SOUSA OLIVEIRA (PESSOA JURÍDICA)

PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

**2ª TURMA JULGADORA**Desembargador Marco Villas Boas **Relator**Desembargadora Ângela Prudente **Vogal**Desembargador Helvécio Maia Neto **Vogal****21. APELAÇÃO – AP 0008096-89.2014.827.0000 – ADOLESCENTE - PRIORIDADE ABSOLUTA – PROCESSO COM RÉU PRESO**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

REFERENTE: APURAÇÃO DE ATO INFRACIONAL Nº 0004297-68.2014.827.2706, DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

APELANTES: ADOLESCENTES

DEF PÚBLICA: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

**1ª TURMA JULGADORA**Desembargador Moura Filho **Relator**Desembargador Marco Villas Boas **Vogal**Desembargadora Ângela Prudente **Vogal****22. APELAÇÃO – AP 0001606-51.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE NOVO ACORDO-TO

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 5000490-54.2012.827.2728, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: MUNICÍPIO DE NOVO ACORDO-TO

ADVOGADA: SARA JACOB VEIGA

APELADA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

DEF. PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM

PROC JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

**1ª TURMA JULGADORA**Desembargador Moura Filho **Relator**Juiz Convocado João Rigo Guimarães **Revisor/Juiz Certo**Desembargador Marco Villas Boas **Vogal****23. APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO – AP/REENEC 0002426-70.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 5000359-05.2009.827.2722, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

APELADA: MARIA LÚCIA DIAS DOS REIS MENDES

DEFENSORA PÚBLICA: LEILAMAR MAURÍLIO DE OLIVEIRA DUARTE

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCELO ULISSES SAMPAIO

RELATOR: Juiz Convocado JOÃO RIGO GUIMARÃES

**2ª TURMA JULGADORA**Juiz João Rigo Guimarães **Relator**Desembargador Marco Villas Boas **Revisor/Juiz Certo**Desembargador Ronaldo Eurípedes **Vogal**

**24. APELAÇÃO – AP 0013359-05.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 5004888-12.827.2729, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: TAUGE DAMASCENO PEREIRA

ADVOGADOS: ULISSES MELAURO BARBOSA, VINÍCIUS PIÑEIRO MIRANDA E OUTROS

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

RELATOR: Juiz Convocado JOÃO RIGO GUIMARÃES

**2ª TURMA JULGADORA**

Juiz João Rigo Guimarães

Desembargador Marco Villas Boas

Desembargador Ronaldo Eurípedes

**Relator****Revisor/Juiz Certo****Vogal****25. APELAÇÃO – AP 0013998-23.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT Nº 5001108-85.2010.827.2722, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT

ADVOGADO: JACÓ CARLOS SILVA COELHO

APELADA: DAMIANA VITÓRIA SOUSA SILVA

ADVOGADOS: ELYEDSON PEDRO RODRIGUES SILVA, GUSTAVO DA SILVA VIEIRA E OUTRO

RELATOR: Juiz Convocado JOÃO RIGO GUIMARÃES

**2ª TURMA JULGADORA**

Juiz João Rigo Guimarães

Desembargador Marco Villas Boas

Desembargador Ronaldo Eurípedes

**Relator****Revisor/Juiz Certo****Vogal****26. APELAÇÃO – AP 0015058-31.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE TRIBUTOS C.C REPETIÇÃO DE INDÉBITO Nº 5003897-65.2012.827.2729, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: DOUGLAS FERDINAN DOS SANTOS BRITO

ADVOGADO: JULIANO LEITE DE MORAIS

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA

RELATOR: Juiz Convocado JOÃO RIGO GUIMARÃES

**5ª TURMA JULGADORA**

Juiz João Rigo Guimarães

Desembargador Moura Filho

Desembargador Marco Villas Boas

**Relator****Revisor****Vogal****27. APELAÇÃO – AP 5009225-78.2013.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO DE REVISÃO DE BENEFÍCIOS DE APOSENTADORIA Nº 2011.0008.3030-1/0, DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO

APELANTE: TERESA CRISTINA MARIA SOBRAL MATOS

ADVOGADOS: CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO E BENEDITO DOS SANTOS GONÇALVES

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCELO ULISSES SAMPAIO

RELATOR: Juiz Convocado JOÃO RIGO GUIMARÃES

**5ª TURMA JULGADORA**

Juiz João Rigo Guimarães

Desembargador Moura Filho

Desembargador Marco Villas Boas

**Relator****Revisor****Vogal**

**28. APELAÇÃO – AP 5012166-98.2013.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 5003701-66.2010.827.2729, DA 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO

APELANTE: FLÁVIA SANTOS MEDINA

ADVOGADOS: VINÍCIUS PIÑEIRO MIRANDA, ULISSES MELAURO BARBOSA E OUTRO

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR

RELATOR: Juiz Convocado JOÃO RIGO GUIMARÃES

**5ª TURMA JULGADORA**

Juiz João Rigo Guimarães

Desembargador Moura Filho

Desembargador Marco Villas Boas

**Relator****Revisor****Vogal****29. APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO AP/REENEC 0001045-27.2014.827.0000 – SEGREDO DE JUSTIÇA**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 5001088-40.2013.827.0000, DO JUIZADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

APELANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-TO

PROC. DO MUNIC.: LUCIANA VENTURA E OUTROS

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR

RELATOR: Desembargador HELVÉCIO MAIA NETO

**5ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Helvécio Maia Neto

Desembargador Moura Filho

Juiz João Rigo Guimarães

**Relator****Revisor/Juiz Certo****Vogal****Intimação De Acórdão****APELAÇÃO Nº 0008417-27.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE GUARAI-TO

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Nº 5000313-48.2011.827.2721

APELANTE : AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

ADVOGADO: ALEXANDRE IUNES MACHADO

APELADO : FRANCISCO FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

RELATOR : JUIZ JOÃO RIGO GUIMARÃES

**EMENTA:** APELAÇÃO – PROCESSUAL CÍVEL – EXTINÇÃO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO – PRESSUPOSTOS DA LEI OBSERVADOS – ABANDONO CARACTERIZADO – INTIMAÇÃO PRÉVIA EFETUADA. APELO NÃO PROVIDO. Nos termos do artigo 267, III, caracterizado o abandono da causa pelo interessado, o feito deve ser extinto, sem resolução do mérito, sendo necessária a intimação prévia da parte (§1º). Inaplicável o enunciado da Súmula 240 do STJ nos casos em que o réu sequer foi citado.

**ACÓRDÃO:** Vistos e discutidos os presentes autos da Apelação nº 0008417-27.2014.827.0000 na sessão realizada em 28/01/2015, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Ronaldo Eurípedes, a 2ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade, NEGOU PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do relator que deste fica como parte integrante. Votaram com o relator os Desembargadores Marco Villas Boas e Ronaldo Eurípedes. Representou a Procuradoria Geral de Justiça a Dra. Jacqueline Borges Silva Tomaz. Palmas/TO, 04 de fevereiro de 2015

**APELAÇÃO CÍVEL Nº 5012037-93.2013.827.0000**

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAÇU-TO

REFERENTE: AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000001-82.1995.827.2705 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÇU/TO

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROC ESTADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE

APELADO: EDMILSON RODRIGUES DE MORAIS

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

PROCª JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ  
RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

**EMENTA:** APELAÇÃO CÍVEL. EXECUÇÃO FISCAL. ICMS. AUSÊNCIA DE BENS PENHORÁVEIS DO DEVEDOR. SUSPENSÃO. PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE DECRETADA DE OFÍCIO. IMPOSSIBILIDADE. INTIMAÇÃO DA FAZENDA PÚBLICA. AUSÊNCIA. NECESSIDADE DE INTIMAÇÃO PESSOAL DO EXEQUENTE. INTELIGÊNCIA DO § 4º DO ART 40, DA LEF, REDAÇÃO DADA PELA LEI N.º 11.051/04. SENTENÇA ANULADA.- A Execução Fiscal é o direito que têm as Fazendas Públicas de perseguir o crédito que surge do não adimplemento de obrigação tributária. Para isso o débito é inscrito na dívida ativa, consistindo a certidão de dívida ativa o instrumento hábil para a execução do débito em juízo.- É o entendimento das Cortes Superiores de que no período de suspensão do processo por ausência de bens penhoráveis (art. 791, inc. III, do CPC), não há transcurso de prazo prescricional, ainda que de forma intercorrente.- Em executivo fiscal, após o advento da Lei nº 11.051/2004, que introduziu o § 4º no art. 40 da Lei nº 6.830/80, admite-se a decretação de ofício da prescrição intercorrente, desde que previamente se ouça a Fazenda Pública.- Não havendo prévia audiência da Fazenda Pública, exsurdirá manifesto error in procedendo, ou seja, um vício no procedimento, cabendo apelação para que se anule a sentença que extinguir a execução fiscal.- Recurso provido para anular a sentença de primeiro grau.

**ACÓRDÃO** Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador RONALDO EURÍPEDES, a 1ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade, DEU PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do relator. Votaram com o relator e Exmo. Sr. Juiz JOÃO RIGO GUIMARÃES – Revisor e o Exmo. Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS – Vogal. Compareceu, representando a douta Procuradoria Geral de Justiça, o Procurador de Justiça JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ. Palmas-TO, 28 de janeiro de 2015.

**APELAÇÃO CÍVEL N.º 5011945-18.2013.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO C/C REVISIONAL DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS E PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE ENCARGOS ABUSIVOS C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO Nº 5028188-32.2012.827.2729 DA 1ª VARA CÍVEL DE PALMAS-TO

APELANTE: WEMERSON FERREIRA DA SILVA MIRANDA

ADVOGADO : GUSTAVO BORGES DE ABREU

APELADA : BV FINANCEIRA S/A

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

**EMENTA:** APELAÇÃO CÍVEL. CONTRATO DE FINANCIAMENTO. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. EMENDA À INICIAL. AUTOR DEVIDAMENTE INTIMADO. AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO. PEDIDO GENÉRICO. INÉPCIA DA INICIAL. COMPREENSÃO DO OBJETO DO LITÍGIO E DA PRETENSÃO MERITÓRIA. RECURSO PROVIDO. SENTENÇA CASSADA. PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO.- A suposta ofensa a um direito (cláusulas abusivas no que se refere aos encargos de mora) e a pretensão meritória (revisão do contrato) encontram-se delineadas e logicamente relacionadas na exordial, permitindo o aproveitamento do ato (ajuizamento da ação) e, desta forma, se mostra rigoroso o indeferimento da petição inicial, que se trata de medida extrema a ser adotada, somente quando presentes os pressupostos registrados de modo cogente na Legislação Processual Civil.- Portanto, em homenagem aos princípios da celeridade e economia processual, bem como, instrumentalidade das formas, que visa ao aproveitamento dos atos processuais, a ausência de apontamento específico das cláusulas supostamente abusivas, afigura-se mera irregularidade e, como tal, insuficiente para ensejar o indeferimento da petição inicial com supedâneo no artigo 284, parágrafo único c/c artigo 295, caput e inciso VI c/c 267, inciso I todos do Código de Processo Civil.

**ACÓRDÃO:** Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador RONALDO EURÍPEDES, a 1ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade, DEU PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do relator. Votaram com o relator o Exmo. Sr. Juiz JOÃO RIGO GUIMARÃES – Revisor e o Exmo. Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS – Vogal. A Douta Procuradoria-Geral de Justiça esteve representada pela Ilustre Procuradora de Justiça JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ. Palmas-TO, 28 de janeiro de 2015.

**APELAÇÃO CÍVEL N.º 5010727-52.2013.827.0000**

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

REFERENTE: AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE Nº 5000319-08.2008.827.2706 DA 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

APELANTE: CRISTHIANE FERNANDES

ADVOGADO: FRANKLIN RODRIGUES SOUSA LIMA

APELADO: GERSON GODOY

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO

**EMENTA:** APELAÇÃO CÍVEL. PEDIDO DE REVOGAÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA CONCEDIDA A réu revel. POSSIBILIDADE. AUSÊNCIA DE PEDIDO DO BENEFÍCIO POR PARTE DO RÉU. JULGAMENTO EXTRA PETITA. RECURSO PROVIDO. SENTENÇA REFORMADA.- A condição de hipossuficiência, se não demonstrada cabalmente, não autoriza a concessão da gratuidade de justiça, pois, apesar da previsão constitucional de que o Estado prestará assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos, não é este benefício amplo e absoluto, cabendo ao Juiz a análise das provas e elementos de convencimento constantes dos autos para a sua concessão- A concessão de justiça gratuita é algo extremamente positivo, pois prestigia o princípio da igualdade material, permitindo que cidadãos carentes tenham condições de buscar judicialmente a efetivação e entrega de seus direitos. Contudo, há casos em que o benefício é concedido indevidamente, onde nestas situações não se mostra justa a manutenção da benesse, devendo a parte contrária e o magistrado averiguar se a situação de necessidade se mantém no curso do processo e, sobretudo, após o trânsito em julgado, na fase de cumprimento de sentença (artigo 475 do CPC).- Com o deferimento da gratuidade da justiça a parte ré, ficou caracterizado julgamento extra petita, uma vez que foi conferido provimento judicial sobre algo que não foi pedido, violando o disposto no art. 128 e 460 do Código Processo Civil. - Recurso ao qual se dá provimento, para reformar a r. sentença de primeiro grau, quanto ao deferimento da gratuidade da justiça ao réu, mantendo-se os demais termos da mesma.

**ACÓRDÃO:** Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador RONALDO EURÍPEDES, a 1ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade, DEU PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do relator. Votaram com o relator o Exmo. Sr. Juiz JOÃO RIGO GUIMARÃES – Revisor e o Exmo. Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS – Vogal. Compareceu, representando a d. Procuradoria Geral de Justiça, a Procuradora de Justiça JACQUELINE BORGES SILVA TOMAS. Palmas-TO, 28 de janeiro de 2015.

**APELAÇÃO CÍVEL N.º 0008464-98.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO Nº 5004276-63.2013.827.2731 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS/TO

APELANTE: BANCO HONDA S/A

ADVOGADO : SIMONY VIEIRA DE OLIVEIRA

APELADO : LUCIANO ALVES DE SOUZA

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

**EMENTA:** APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO. CITAÇÃO DO RÉU NÃO REALIZADA. AUTOR DEVIDAMENTE INTIMADO. AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO. PRECLUSÃO. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO COM BASE NO INCISO IV DO ART. 267, CPC. RECURSO IMPROVIDO. SENTENÇA MANTIDA.- O autor, apesar de advertido da não localização do bem e do não cumprimento da citação do requerido, quedou-se inerte, não se manifestando.- A citação constitui um dos requisitos de validade para o aperfeiçoamento da relação processual, sendo, portanto, indispensável para a constituição e desenvolvimento válido e regular do processo, onde a sua não ocorrência impõe a extinção do processo, sem julgamento do mérito, com base no artigo 267, inciso IV, do Código de Processo Civil.- O Princípio da Razoável Duração do Processo, consagrado pela Constituição Federal de 1988, repreende a tramitação interminável dos processos, sem que haja ao menos algum resquício de solução ou desfecho.

- Recurso de apelo ao qual se nega provimento.

**ACÓRDÃO:** Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador RONALDO EURÍPEDES, a 1ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade, NEGOU PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do relator. Votaram com o relator o Exmo. Sr. Juiz JOÃO RIGO GUIMARÃES – Revisor e o Exmo. Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS – Vogal. A D. Procuradoria-Geral de Justiça esteve representada pela Ilustre Procuradora de Justiça JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ. Palmas-TO, 28 de janeiro de 2015.

**APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO – AP/REENEC 0004855- 10.2014.827.0000 APENSA À APELAÇÃO – AP 0002698-64.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000101- 39.2002.827.2722 (PROCESSO FÍSICO 10.906/02), DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. EST.: MARIA DAS GRAÇAS DE C. BASTOS E OUTROS

APELADA: ALFA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GRÃOS LTDA

PROC DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

**EMENTA:** PROCESSUAL CIVIL. APELAÇÃO. TRIBUTÁRIO. EXECUÇÃO FISCAL. PRESCRIÇÃO DOS CRÉDITOS EXECUTADOS. AUSÊNCIA DE CITAÇÃO. MOROSIDADE DO JUDICIÁRIO. CONFIGURAÇÃO. INTERRUÇÃO DA PRESCRIÇÃO. POSSIBILIDADE. RECURSO PROVIDO. SENTENÇA CASSADA. - Não pode ser declarada a prescrição dos créditos executados, se a execução fiscal fora proposta em tempo hábil para citação da devedora, evidenciando-se, no caso

vertente, que a demora na realização desta se deu por morosidade do aparelho judiciário, com manifesto prejuízo para o direito da Fazenda Pública exequente. Aplica-se, in casu, a Súmula nº 106/STJ. - Dos autos, verifica-se que, se observada a legislação pertinente, a executada teria sido citada em tempo hábil e, por consequência, estaria interrompido o prazo prescricional, conforme redação original do art. 174, parágrafo único, I, do Código Tributário Nacional, aplicada ao caso em análise. - Portanto, tendo a exequente cumprido o dever de promover a citação, fornecendo a qualificação da executada e seu endereço, incumbe ao julgador, em nome da concretização do princípio do impulso oficial, seguir a ordem de procedimentos, determinada na Lei de Execução Fiscal. - Recurso de apelo ao qual se dá provimento para cassar a sentença, determinando o retorno dos autos ao Juízo de origem, para o regular prosseguimento da execução fiscal.

**ACÓRDÃO:**Acordam os componentes da 1ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sob a Presidência do Desembargador RONALDO EURÍPEDES, por maioria, em conhecer do recurso e DAR-LHE PROVIMENTO para cassar a sentença, nos termos do voto do relator Desembargador MOURA FILHO. Votou com o Relator o Juiz JOÃO RIGO GUIMARÃES – Vogal e o Desembargador MARCO VILLAS BOAS – Vogal. A Doutra Procuradoria-Geral de Justiça esteve representada pela Procurador de Justiça JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ. Palmas-TO, 28 de janeiro de 2014.

#### **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AP N.º 0002545-31.2014.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS

REFERENTE: ACÓRDÃO PROFERIDO NO EVENTO 15, EM APELAÇÃO INTERPOSTA EM EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 5000688-31.2010.827.2706 – 1ª VARA CÍVEL

EMBARGANTE : BANCO DA AMAZÔNIA S/A

ADVOGADOS: KEYLA MÁRCIA GOMES ROSAL E OUTROS

EMBARADO: PEDRO CASSIMIRO DE SOUZA

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

**EMENTA:** APELAÇÃO CÍVEL. EMBARGOS DECLARATÓRIOS. IRRESIGNAÇÃO CONTRA A TESE E FUNDAMENTOS ADOTADOS NO DECISUM OBJURGADO. CONFIGURAÇÃO. EXTINÇÃO DO FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. INEXISTÊNCIA DE CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS. CUSTAS PROCESSUAIS. AUSÊNCIA DE OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE. REEXAME DA MATÉRIA. IMPOSSIBILIDADE. ACÓRDÃO MANTIDO. RECURSO NÃO PROVIDO.- Embargos de declaração constituem recurso que visa corrigir omissões, obscuridade ou efetiva contradição existente no acórdão. São incabíveis quando opostos com o intuito de rever a decisão anterior, reexaminando pontos sobre os quais já houve pronunciamento claro.- É válido ressaltar que o julgador não está obrigado a abordar todos os argumentos aduzidos pelas partes, mas sim, os pedidos expressamente declinados.- Do cotejo dos autos e, em especial do acórdão embargado, chego à conclusão de que nenhuma razão assiste ao embargante, haja vista que, ao contrário do que alega nos presentes embargos declaratórios, as questões trazidas para os autos foram todas abordadas e devidamente esclarecidas no julgamento do decisum recorrido.- A sentença de primeiro grau extinguiu o feito sem resolução de mérito, não impondo condenação de honorários, mas de forma acertada condenou o ora embargante nas custas processuais. Portanto, não há que se falar em ressarcimento de custas e cobrança de honorários.- Portanto, razão não assiste ao recorrente, que pretendeu rediscutir nos presentes embargos declaratórios, a matéria exaustivamente debatida e solucionada nos autos.- Recurso a que se nega provimento, com o fim de manter incólume o v. acórdão embargado.

**ACÓRDÃO:**Sob a Presidência do Desembargador RONALDO EURÍPEDES, a 1ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, NEGOU PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto da Relator Votaram com o Relator o Juiz de Direito Convocado JOÃO RIGO GUIMARÃES – Vogal e o Desembargador MARCO VILLAS BOAS – Vogal. A Doutra Procuradoria-Geral de Justiça esteve representada pela Procuradora de Justiça JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ. Palmas-TO, 28 de janeiro de 2015.

#### **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002062-98.2014.827.0000**

ORIGEM : COMARCA DE GURUPI-TO

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO LIMINAR DE TUTELA Nº 5000742-12.2011.827.2722 DA VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE GURUPI-TO

APELANTE : MUNICÍPIO DE GURUPI-TO

PROCº. MUNICÍPIO : THIAGO LOPES BENFICA

APELADA : MARIA PEREIRA BRITO

PROMOTOR : MARCELO LIMA NUNES

PROCª JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

**EMENTA:** APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER. FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO. RESPONSABILIDADE DOS ENTES FEDERATIVOS SOLIDARIAMENTE. PREVISÃO LEGAL E CONSTITUCIONAL. PRECEDENTES DO STJ. RECONHECIMENTO DA OBRIGAÇÃO. CONFIGURAÇÃO. RECURSO IMPROVIDO. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. - *O funcionamento do Sistema Único de Saúde é de responsabilidade solidária da União, dos Estados e dos*

*Municípios, de modo que qualquer um desses entes tem legitimidade ad causam para figurar no pólo passivo de demanda que objetiva a garantia do acesso a medicamentos para tratamento de problema de saúde. Precedentes do STJ.- O recebimento de medicamentos pelo Estado é direito fundamental, podendo o requerente pleiteá-los de qualquer um dos entes federativos, desde que demonstrada sua necessidade e a impossibilidade de custeá-los com recursos próprios. Isso por que, uma vez satisfeitos tais requisitos, o ente federativo deve se pautar no espírito de solidariedade para conferir efetividade ao direito garantido pela Constituição, e não criar entraves jurídicos para postergar a devida prestação jurisdicional.- O bem jurídico objeto da lide é a saúde da paciente, que pode ser prejudicado de forma irremediável caso o tratamento não lhe seja fornecido.- Recursos de apelo aos quais se nega provimento, para manter incólume a r. sentença de primeiro grau.*

**ACÓRDÃO:** Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador RONALDO EURÍPEDES, a 1ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade, NEGOU PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do relator. Votaram com o relator o Exmo. Sr. Juiz JOÃO RIGO GUIMARÃES – Revisor e o Exmo. Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS – Vogal. Compareceu representando a Douta Procuradoria Geral de Justiça, a Procuradora de Justiça JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ. Palmas-TO, 28 de janeiro de 2015.

#### **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AP Nº 0000745-65.2014.827.0000**

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS

REFERENTE : ACÓRDÃO PROFERIDO NO EVENTO 21, NO JULGAMENTO DE APELAÇÃO EM AÇÃO DE EXECUÇÃO AUTOS Nº 5000009-06.2003.827.2729 (2005.0000.6202-4/0)- 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS/TO

EMBARGANTE : BANCO DA AMAZÔNIA S/A

ADVOGADO : POMPILIO LUSTOSA MESSIAS SOBRINHO

EMBARGADO : JOSÉ CARLOS MARTINS DE ARRUDA

ADVOGADO : NÃO CONSTITUÍDO

RELATOR : Desembargador MOURA FILHO

**EMENTA:** APELAÇÃO CÍVEL. EMBARGOS DECLARATÓRIOS. IRRESIGNAÇÃO CONTRA A TESE E FUNDAMENTOS ADOTADOS NO *DECISUM* OBJURGADO. CONFIGURAÇÃO. ABANDONO DE CAUSA. EXTINÇÃO DO FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO POSSIBILIDADE. DESNECESSIDADE DE REQUERIMENTO RÉU. AUSÊNCIA DE OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE. REEXAME DA MATÉRIA. IMPOSSIBILIDADE. ACÓRDÃO MANTIDO. RECURSO NÃO PROVIDO.- *Embargos de declaração constituem recurso que visa corrigir omissões, obscuridade ou efetiva contradição existente no acórdão. São incabíveis quando opostos com o intuito de rever a decisão anterior, reexaminando pontos sobre os quais já houve pronunciamento claro.- É válido ressaltar que o julgador não está obrigado a abordar todos os argumentos aduzidos pelas partes, mas sim, os pedidos expressamente declinados. - Do cotejo dos autos e, em especial do acórdão embargado, chego à conclusão de que nenhuma razão assiste ao embargante, haja vista que, ao contrário do que alega nos presentes embargos declaratórios, as questões trazidas para os autos foram todas abordadas e devidamente esclarecidas no julgamento do decisum recorrido.- A sentença de primeiro grau extinguiu o feito sem resolução de mérito, por abandono de causa, em estrito cumprimento da legislação (art.267, § 1º, do CPC). E, de acordo com a jurisprudência é desnecessário o requerimento do réu que não embargou a execução. Precedentes do STJ. Tudo constando do aresto em comento.- Portanto, razão não assiste ao recorrente, que pretendeu rediscutir nos presentes embargos declaratórios, a matéria exaustivamente debatida e solucionada nos autos.*

- *Recurso a que se nega provimento.*

**ACÓRDÃO:** Sob a Presidência do Desembargador RONALDO EURÍPEDES, a 1ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade, NEGOU PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto da Relator. Votaram com o Relator os Desembargadores DANIEL NEGRY – Vogal e RONALDO EURÍPEDES – Vogal. Ausência momentânea do Desembargador MARCO VILLAS BOAS – Vogal. A Douta Procuradoria-Geral de Justiça esteve representada pelo Procurador de Justiça MARCOS LUCIANO BIGNOTTI. Palmas-TO, 13 de novembro de 2013.

## **1º GRAU DE JURISDIÇÃO**

### **ALVORADA**

#### **1ª Escrivania Criminal**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

**AUTOS: 0000079-72.2015.827.2702 – PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA**

AUTOR: FERNANDO RIBEIRO MARQUES

ADVOGADO: DR. MARCOS ANTONIO DE ASSIS NEVES – OAB/GO 38.493

INTIMAÇÃO: Intimo o advogado da decisão proferida no processo supra referido, cuja parte conclusiva a seguir transcrevo: "(...) À face do exposto, ausente a necessidade de cautela preventiva, com fulcro no artigo 321 do Código de Processo Penal, e louvando em promoção favorável do ilustre representante do Ministério Público, **CONCEDO A LIBERDADE PROVISÓRIA SEM FIANÇA** em favor de **FERNANDO RIBEIRO MARQUES**, pessoa já devidamente qualificada no presente expediente,

**CUMULADA COM AS MEDIDAS CAUTELARES DE COMPARECIMENTO A TODOS OS ATOS PROCESSUAIS COMUNICANDO PREVIAMENTE ESTE JUÍZO EVENTUAL MUDANÇA DE ENDEREÇO e PROIBIÇÃO DE SE AUSENTAR DA COMARCA EM QUE RESIDE POR MAIS DE 15 (QUINZE) DIAS SEM AUTORIZAÇÃO JUDICIAL** (q. v. artigo 319, Código de Processo Penal). Tomem-se por termo as responsabilidades pelo cumprimento das condições impostas, sob cominação de revogação da liberdade provisória. **Expeça-se Alvará de Soltura**. Considerando o regime de substituição, autorizo o Senhor Escrivão a assinar o Alvará de Soltura. Intime-se o Ministério Público da presente decisão. Intime-se. Gurupi-TO, 04 de fevereiro de 2015. **SILAS BONIFÁCIO PEREIRA. JUIZ PLANTONISTA**

## **ANANÁS**

### **1ª Escrivania Criminal**

#### **SENTENÇA**

##### **AUTOS Nº 0000249-75.2014.827.2703**

Autos: Termo Circunstanciado de Ocorrência - TCO

Autor do fato: Jhone Marcos dos Santos Rodrigues

**PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA:** Pelo presente, faço publica a sentença proferida nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL É O SEGUINTE: "Ante o exposto, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de JHONE MARCOS DOS SANTOS RODRIGUES". Sem Custas. Publique-se. Registre, Intimem-se. Após o decurso do prazo legal, ARQUIVEM-SE com as cautelas de estilo. De Xambioá-TO para Ananás-TO, 05 de fevereiro de 2015. José Eustáquio de Melo Júnior – Juiz de Direito em Substituição.

##### **AUTOS Nº 5000222-12.2011.827.2703**

Autos: Ação Penal

Acusado: Leandro José dos Santos

Vítima: Globo Móveis e Eletro, L. M. SILVA DE SOUSA

**PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA:** Pelo presente, faço publica a sentença proferida nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL É O SEGUINTE: "Ante o exposto, declaro extinta a punibilidade do agente, com base no art. 89, § 5º, Lei nº 9.099/95". Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após, o trânsito em julgado, arquivem-se com as cautelas de estilo. De Xambioá-TO para Ananás-TO, 05 de fevereiro de 2015. JOSÉ EUSTÁQUIO DE MELO JÚNIOR – Juiz de Direito em Substituição.

## **ARAGUAINA**

### **1ª Vara Criminal**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

FRANCISCO VIEIRA FILHO, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Criminal desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins.FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital CITAR o (a) acusado (a): JOSÉ MARIA PARANHAS, brasileiro, solteiro, natural de Carmolândia/TO, nascido aos 02/09/1981, filho de Marlete da Fonseca Paranhas e Celestino Pereira Paranhas, atualmente em local incerto ou não sabido, o qual foi denunciado nas penas do artigo 155 caput do CP, nos autos de ação penal nº 0000319-83.2014.827.2706 e, como está em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado (a) pelo presente para o fim exclusivo de o acusado oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído. Na hipótese do parágrafo anterior, expirado o prazo do edital e o prazo para oferecimento de defesa inicial e, não comparecendo a acusada, nem constituindo defensor no dia seguinte à expiração do prazo, certifique-se e venham-me os autos conclusos para deliberação nos termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal.Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça.DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, aos dois dias do mês de fevereiro de 2015. Eu, \_\_\_\_\_, escrevente do crime, lavrei e subscrevi.

FRANCISCO VIEIRA FILHO, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Criminal desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins.FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital CITAR o (a) acusado (a): GÉSSICA DE SOUSA MARIANO, brasileiro, solteira, autônoma, natural de Arapoema/TO, nascido aos 04/06/1989, filho de Everaldo Francisco Mariano e Maria da Cruz Pereira de Sousa, atualmente em local incerto ou não sabido, o qual foi denunciado nas penas do artigo 331 do CP, nos autos de ação penal nº 5017739-50.2013.827.2706 e, como está em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado (a) pelo presente para o fim exclusivo de o acusado oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído. Na hipótese do parágrafo anterior, expirado o prazo do edital e o prazo para oferecimento de defesa inicial e, não comparecendo a acusada, nem constituindo defensor no dia seguinte à expiração do prazo, certifique-se e venham-me os autos conclusos para deliberação nos termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal.Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de

Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça.DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, aos dois dias do mês de fevereiro de 2015. Eu, \_\_\_\_\_, escrevente do crime, lavrei e subscrevi.

FRANCISCO VIEIRA FILHO, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Criminal desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins.FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital CITAR o (a) acusado (a): ÉRICA DE SOUSA MARIANO, brasileiro, solteira, operadora de caixa, natural de Piraquê/TO, nascido aos 03/08/1993, filho de Maria da cruz Pereira de Sousa e Everaldo Francisco Mariano, atualmente em local incerto ou não sabido, o qual foi denunciado nas penas do artigo 180, caput do CP, nos autos de ação penal nº 5017739-50.2013.827.2706 e, como está em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado (a) pelo presente para o fim exclusivo de o acusado oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído. Na hipótese do parágrafo anterior, expirado o prazo do edital e o prazo para oferecimento de defesa inicial e, não comparecendo a acusada, nem constituindo defensor no dia seguinte à expiração do prazo, certifique-se e venham-me os autos conclusos para deliberação nos termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal.Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça.DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, aos dois dias do mês de fevereiro de 2015. Eu, \_\_\_\_\_, escrevente do crime, lavrei e subscrevi.

### **1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO - Prazo de 20 dias**

O DOUTOR SÉRGIO APARECIDO PAIO, MM JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI, ETC...FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório, se processam os autos da RETIFICAÇÃO JUDICIAL nº 5011277-14.2012.827.2706, proposta por ELIANIA PEREIRA DOS REIS, sendo o presente para INTIMAR a requerente ELIANIA PEREIRA DOS REIS, brasileira, casada, do lar, inscrita no CPF sob o nº 915.375.171-04, atualmente em lugar incerto e não sabido, para manifestar interesse no prosseguimento do feito, no prazo de 10 dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito tudo em conformidade com os r. despachos proferidos nos eventos 10 e 18. E, para que ninguém possa alegar ignorância, vai o presente edital publicado no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do Fórum. DADO E PASSADO nesta Cidade e comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze (04/02/2015). Eu, Vera Lucia Rodrigues de Almeida, Escrivã que o digitei.

### **Vara Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Fica o advogado abaixo intimado, nos termos que seguem:

#### **Medida Protetiva nº 2012.0006.0573-0**

Acusado: E. P. de J. J

Advogado: Alessandro Dias Mizael, OAB/GO 18.171

Intimação: Fica o(a) advogado(a) intimado(a) acerca da transformação dos autos identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por esta forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde receberam nº 5013243-12.2012.827.2706, respectivamente, sendo que após as intimações das partes, os processos físicos serão arquivados e baixados no sistema SPROC, sendo obrigatório o envio de petições, recursos ou praticar atos processuais em geral, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006

Fica o advogado abaixo intimado, nos termos que seguem:

#### **Denúncia nº 2009.0012.0572-7**

Acusado: Alano Rios Lopes

Advogado: Raimunda Araújo da Silva, OAB/TO 5.078

Intimação: Fica o(a) advogado(a) intimado(a) acerca da transformação dos autos identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por esta forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde receberam nº 5001201-33.2009.827.2706, respectivamente, sendo que após as intimações das partes, os processos físicos serão arquivados e baixados no sistema SPROC, sendo obrigatório o envio de petições, recursos ou praticar atos processuais em geral, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006

Fica o advogado abaixo intimado, nos termos que seguem:

#### **Inquérito Policial nº 2012.0004.5213-9**

#### **Denúncia nº 2010.0005.0229-2**

Acusado: C. C. e S.

Advogado: Carlos Eurípedes Gouveia Aguiar, OAB/TO 1750

Intimação: Fica o(a) advogado(a) intimado(a) acerca da transformação dos autos identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por esta forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde receberam nº 5001818-56.2010.827.2706 e 5001816-86.2010.827.2706, respectivamente, sendo que após as intimações das partes, os processos físicos serão arquivados e baixados no sistema SPROC, sendo obrigatório o envio de petições, recursos ou praticar atos processuais em geral, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006.

Fica o advogado abaixo intimado, nos termos que seguem:

**Inquérito Policial nº 2011.0010.8503-0**

**Denúncia nº 2012.0005.1500-5**

Acusado: Paulo Henrique Assunção dos Santos

Advogado: Álvaro Santos da Silva, OAB/TO 2022

Intimação: Fica o(a) advogado(a) intimado(a) acerca da transformação dos autos identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por esta forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde receberam nº 5003027-26.2011.827.2706 e 5013586-08.2012.827.2706, respectivamente, sendo que após as intimações das partes, os processos físicos serão arquivados e baixados no sistema SPROC, sendo obrigatório o envio de petições, recursos ou praticar atos processuais em geral, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006

## **ARAGUATINS**

### **Vara de Família e Sucessões**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos nº 5.265/07 (Protocolo Único 2007.0004.0034-1/0)**

Ação: Investigação de Paternidade c/c Alimentos

Requerente: KELI PEREIRA RODRIGUES

Advogado: Renato Santana Gomes – OAB/TO 234

Requerido: ERIVANILDO SANTIS

Advogado: Erivaldo Santis – OAB –PA 5930

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) INTIMADAS de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o Nº 50000801-35.2007.827.2707. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. INTIMADAS ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização.

## **ARAPOEMA**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

**0000415-92.2014.8272708**

O Doutor Rosemilto Alves de Oliveira, Juiz de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude, desta Comarca de Arapoema – To., na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este meio CITA, ANIZIO LIMA NETO, brasileiro, solteiro, tratorista, filho de Davi Lima de Abreu e Maria José de Abreu, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, de todos os termos da presente *Ação de Execução de Alimentos*, para que no prazo de 03 (três) dias, efetue o pagamento do débito no valor principal de R\$ 477,84 (quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), sem prejuízo das parcelas vincendas, provar que já o fez ou justificar a impossibilidade de fazê-lo, sob pena de prisão, Autos nº. 0000415-92.2014.827.2708, proposta por M. A. DA S. L., menor representado por sua genitora a Sra. GENI NUNES DA SILVEIRA, brasileira, solteira, agente comunitária, residente e domiciliada nesta cidade de Arapoema, Estado do Tocantins. Tudo nos termos do r. despacho a seguir transcrito: “Cite-se o executado por edital, com prazo de vinte dias, nos termos do artigo 733, do CPC, pra em três dias, pagar os alimentos devidos, provar que já o pagou, ou justificar a impossibilidade de pagar, sob pena de ser decretada sua prisão civil por até noventa dias. Cumpra-se. Arapoema, 02 de dezembro de 2014. José Carlos Ferreira Machado. Juiz Substituto.” E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o M.M. juiz que fosse expedido o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça deste Estado e afixado no placard do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Arapoema, Estado do Tocantins, aos dois dias do mês de fevereiro do ano dois mil e quinze (02/02/2015). Eu \_\_\_\_\_, Volnei Ernesto Fornari, Escrivão, digitei e subscrevi.

## **AXIXÁ**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **INTIMAÇÃO ÀS PARTES**

##### **AUTOS Nº 2010.0009.1792-1/0 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS**

REQUERENTE: OSELMA DOS REIS MELO

REPRESENTANTE JURÍDICO: DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

REQUERIDO: CENECT – Centro Integrado de Educação, Ciência e Tecnologia

ADVOGADO: DR. JUNIOR DA LUZ LANDIN – PR52.449 e DR. PAULO HENRIQUE DA CRUZ PR35.241

**INTIMAÇÃO:** Em face da digitalização deste feito, conforme determinado no Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins/TO, cumpro informar que os presentes autos foram inseridos no sistema e-Proc, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000207-50.2010.827.2712**, e que, após, a publicação desse acontecimento, os autos físicos serão baixados por digitalização no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições, recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006.

##### **AUTOS Nº 2009.0012.0329-5/0 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL**

EXEQUENTE: A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

PROCURADOR: DR. SÉRGIO RODRIGO DO VALE - 6720412

EXECUTADO: IRACEMA MARTINS DE SOUSA

ADVOGADO: NÃO CONSTA

**INTIMAÇÃO:** Em face da digitalização deste feito, conforme determinado no Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins/TO, cumpro informar que os presentes autos foram inseridos no sistema e-Proc, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000150-66.2009.827.2712**, e que, após, a publicação desse acontecimento, os autos físicos serão baixados por digitalização no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições, recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006.

##### **AUTOS Nº 905/2003 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL**

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR: DR. AILTON LABOISSIERE VILLELA- PFNTO6985297

EXECUTADO: COMILA COMERCIO INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS LTDA, representada por SÉRGIO CARNEIRO DA SILVA

ADVOGADO: NÃO CONSTA

**INTIMAÇÃO:** Em face da digitalização deste feito, conforme determinado no Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins/TO, cumpro informar que os presentes autos foram inseridos no sistema e-Proc, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000023-41.2003.827.2712**, e que, após, a publicação desse acontecimento, os autos físicos serão baixados por digitalização no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições, recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006.

##### **AUTOS Nº 2009.0009.6966-9/0– AÇÃO PREVIDENCIÁRIA DE SALÁRIO MATERNIDADE**

REQUERENTE: CLEIA VIEIRA DOS SANTOS

ADVOGADO: DR. ELIAS GOMES BORGES SILVA – MA8884

REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DE SERUGO SOCIAL - INSS

PROCURADOR: DR. EDUARDO PRADO DOS SANTOS AGU1379366

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins/TO, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000149-81.2009.827.2712**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006.

##### **AUTOS Nº 2010.0003.1196-9/0– AÇÃO DE EXECUÇÃO PROVISÓRIA DE ASTREINTES**

REQUERENTE: ADSON TEODORO LIMA

ADVOGADO: DR. LEONIDE SANTOS SOUSA SARAIVA – MA9334

REQUERIDO: BANCO MONEO S/A

ADVOGADO: NÃO CONSTA

**INTIMAÇÃO:** “Ficam as partes, via de seus Procuradores, intimados acerca da transformação dos autos acima identificados para o meio eletrônico e, que sua tramitação a partir desta publicação, será exclusivamente por esta forma, tendo sido realizada sua **digitalização e inserção no e-Proc/TJTO**, módulo 1º Grau, onde recebeu o número **5000206-65.2010.827.2712**. Ficam

ainda intimados de que, após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-Proc com a fase “baixa por digitalização.” **ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

## **COLINAS** **1ª Vara Cível**

### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos n. 2006.0002.0764-0/0 - ML – Ação Desapropriação.**

Requerente: Estado do Tocantins.

Procurador: Dr. Teotonio Alves Neto.

Requerido: Edmar Idálio Gonçalves da Rocha, OAB-GO 1.823, advogando em causa própria.

**FICA:** a parte requerida via de seu advogado **INTIMADA**, acerca da transformação os autos supramencionado para meio eletrônico e que sua tramitação se dará exclusivamente pelo e-Proc, tendo o mesmo recebido o n. 5000001-681989.827.2713, nos termos da Instrução Normativa n. 7/2012, Art. 1º, § 3º. Fica ainda **INTIMADO** o Advogado para que promova o cadastro no E-Proc.

## **1ª Vara Criminal**

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

**AÇÃO PENAL 5001768-04.2013.827.2713) – KA**

O Doutor OCÉLIO NOBRE DA SILVA – Meritíssimo Juiz de Direito da Vara Criminal desta Comarca de Colinas do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, que tramita por esta Escriwania os autos acima elencados, ficando através deste devidamente INTIMADO(s) o(s) acusado(s) acusado THIAGO FERREIRA DOS SANTOS, popularmente conhecido como Grilo, brasileiro, solteiro, lavrador, natural de Colinas do Tocantins/TO, nascido no dia 19 de novembro de 1990, filho de Clorismundo Batista dos Santos e de maria Elza da Silva, portador da carteira de identidade RG nº 958.814 – 2ª via SSP/TO, residente na rua São Paulo, n.º 530, st. Santo Antônio, nesta cidade, atualmente em local incerto e não sabido, para no prazo de 10 (dez) dias, recolher a importância de R\$ 325 (trezentos e vinte cinco reais) das custas processuais e efetuar o pagamento da pena de multa arbitrada em novecentos (900) dias-multa, no valor de R\$ 20.340,00 (vinte mil, trezentos e quarenta reais), a que foi condenado nos autos da ação penal em epígrafe, conforme cópia dos cálculos em anexo, tudo nos termos da r. sentença condenatória, cuja cópia segue anexa. Saliente-se que, para o recolhimento, deverá o apenado ser orientado a procurar a Contadoria Judicial dessa Comarca para obtenção das Guias correspondentes. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Eu, (Keliene Almeida), Técnica Judiciária, digitei e subscrevo. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume.

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

**AÇÃO PENAL 5000037-75.2010.827.2713 – KA**

O Doutor OCÉLIO NOBRE DA SILVA – Meritíssimo Juiz de Direito da Vara Criminal desta Comarca de Colinas do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, que tramita por esta Escriwania os autos acima elencados, ficando através deste devidamente INTIMADO(s) o(s) acusado(s) JOSÉ SILVEIRA SILVA, brasileiro, casado, mecânico, natural de Babaçulândia-TO, nascido em 17.04.1966, RG n. 695-650 SSP/TO, filho de Marcelina Pereira da Silva, residente na Rua 02, n. 542, Setor Doirado, nesta cidade, atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença de Extinção da Punibilidade parte dispositiva a seguir transcrita: Ante o exposto, DECRETO EXTINTA A PUNIBILIDADE do acusado JOSÉ SILVEIRA SILVA, em razão do advento da prescrição do direito Estatal em aplicar a sanção penal, em sintonia com o art. 107, IV, primeira figura, c/c art. 109, inciso VI, ambos do Código Penal, em consequência determino o arquivamento dos autos... Colinas do Tocantins, 03 de fevereiro de 2015. (ass) *Océlio Nobre da Silva – Juiz de Direito*”. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Eu, (Keliene Almeida), Técnica Judiciária, digitei e subscrevo. . Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume.

## **Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude**

### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**BOLETIM EXPEDIENTE 81/15 –CA**

Ficam os Advogados das partes abaixo identificadas, intimadas nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

**Autos n. 2006.0001.3009-5 (4450/06)**

Ação: Investigação de Paternidade c/c Alimentos  
Requerente: A. M. rep./genitora Maria de Lourdes M. dos Santos  
Defensoria Pública

Requerido: Carlos Augusto Martins da Silva

Advogada: Dra. Tânia Correia da Silva - OAB – 63922 RJ

DECISÃO: (...) Determino que a coleta do material genético e o respectivo envio para o laboratório onde será realizada a perícia sejam acompanhados pelo Oficial de Justiça. As custas com a coleta do material e o transporte para o local de análise deverão ser arcadas pelo requerido. Registre-se que as partes devem coletar o sangue simultaneamente e encaminhar diretamente para o laboratório onde será feita a perícia. Oficie-se ao laboratório desta Comarca e intime-se o autor. Intimem-se. Colinas do Tocantins, 09 de outubro de 2014. (ass) Jacobine Leonardo. Juiz de Direito.

#### **BOLETIM EXPEDIENTE 80/15 –CA**

Ficam os Advogados das partes abaixo identificadas, intimadas nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

##### **Autos n. 2008.0004.0110-9 (6042/08)**

Ação: Investigação de Paternidade c/c Alimentos

Requerente: V. G. M. A. rep./genitora Liduina Maria M. Alves

Defensoria Pública

Requerido: Francisco José da Silva

Advogada: Dr. Minerva Lúcia Sousa Santos- OAB/CE- 6902

DECISÃO: (...) Determino que a coleta do material genético e o respectivo envio para o laboratório onde será realizada a perícia sejam acompanhados pelo Oficial de Justiça. As custas com a coleta do material e o transporte para o local de análise deverão ser arcadas pelo requerido. Registre-se que as partes devem coletar o sangue simultaneamente e encaminhar diretamente para o laboratório onde será feita a perícia. Oficie-se ao laboratório desta Comarca e intime-se o autor. Intimem-se. Colinas do Tocantins, 09 de outubro de 2014. (ass) Jacobine Leonardo. Juiz de Direito.

#### **BOLETIM EXPEDIENTE 79/15 –CA**

Ficam os Advogados das partes abaixo identificadas, intimadas nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

##### **Autos n. 2011.0011.5902-6 (8302/11)**

Ação: Divórcio Litigioso

Requerente: João Batista Chagas

Advogado: Dr. Paulo César Monteiro Jr.- OAB/TO- 1800

Requerida: Creuza Chagas Ferraz

Advogado: Dr. Anderson Franco Alencar G. do Nascimento- OAB/TO- 3789

DECISÃO: (...) Desta forma, com fulcro no artigo 535, do CPC, JULGO PARCIALMETE PROCEDENTE os embargos de declaração, em razão da contradição para declarar que: tendo em vista a sucumbência recíproca, as custas processuais serão divididas igualmente entre as partes, ficando compensados os honorários advocatícios de sucumbência. Tendo em vista a concessão dos benefícios da justiça gratuita às partes, a cobrança desta verba fica condicionada à prova de que ambas não mais ostentam a condição de pessoa necessitada (L. 1.060/1950, art. 11, parágrafo segundo). Intimem-se. Colinas do Tocantins, 26 de janeiro de 2015. (ass) Jacobine Leonardo. Juiz de Direito.

#### **BOLETIM EXPEDIENTE N.078/15 – CA**

Ficam os Advogados da partes abaixo identificados, intimados nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

##### **Autos n. 2011.0000.2148-9 (7728/10)**

Ação: Cautelar Inominada

Requerente: Amalia Neves dos Santos

Advogado: Dr. Sérgio M. Dantas Medeiros- OAB/TO 2541

Requerido: Sildene Belarmina dos Santos

Advogado: Dr. Bernardino Cosobek da Costa- OAB/TO 4138

SENTENÇA: (...) Assim, com fundamento no artigo 267, VI, c.c artigo 808, III, do CPC, declaro EXTINTO o feito; transitada em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Custas na forma da lei. P. R. I. Colinas do Tocantins, 30 de janeiro de 2015. Jacobine Leonardo. Juiz de Direito.

#### **BOLETIM EXPEDIENTE N.077/15 – CA**

Ficam os Advogados da partes abaixo identificados, intimados nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

##### **Autos n. 2011.0003.1042-1 (7864/11)**

Ação: Interdição

Requerente: Maria Luiza Lima dos Santos

Defensoria Pública

Requerido: João Batista Nunes dos Santos

SENTENÇA: (...) Ante o exposto e o mais que dos autos consta, DECRETO a interdição de JOÃO BATISTA DOS SANTOS, declarando-o incapaz para gerir pessoalmente sua vida civil, na forma do artigo 3º, II, do Código Civil, e, de acordo com o artigo

1.767, inciso I, do mesmo Diploma Legal, nomeio-lhe curadora a requerente MARIA LUIZA LIMA DOS SANTOS, mediante compromisso do encargo; declaro extinto o processo, com fundamento no artigo 269, inciso I, do CPC, transitada em julgado, observadas as cautelas legais, arquivem-se. (...) P. R. I. Colinas do Tocantins, 04 de setembro 2014. Jacobine Leonardo. Juiz de Direito.

### **BOLETIM EXPEDIENTE N.076/15 – CA**

Ficam os Advogados da partes abaixo identificados, intimados nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

**Autos n. 2012.0002.9067-4 (8563/12)**

Ação: Interdição

Requerente: Maria Maristela Candida

Defensoria Pública

Requerida: Poliana Marilza Cândida

SENTENÇA: (...) Ante o exposto e o mais que dos autos consta, DECRETO A INTERDIÇÃO de POLIANA MARILZA CÂNDIDA, declarando-a incapaz para gerir pessoalmente sua vida civil, na forma do artigo 3º, II, do Código Civil, e, de acordo com o artigo 1.767, inciso I, do mesmo Diploma Legal, nomeio-lhe curadora a requerente MARIA CARISTELA CÂNDIDA, mediante compromisso do encargo; o poder da curatela estende-se aos menores HUGO VINNÍCIUS CÂNDIDO DE SOUSA e LORENNIA MARIA CÂNDIDA DO NASCIMENTO, por força do artigo 1.778, do CC; declaro extinto o processo, com fundamento no artigo 269, inciso I, do CPC, transitada em julgado, observadas as cautelas legais, arquivem-se. (...) P. R. I. Colinas do Tocantins, 03 de setembro 2014. Jacobine Leonardo. Juiz de Direito

## **CRISTALÂNDIA**

### **1ª Escrivania Criminal**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

O Doutor Wellington Magalhães, MM. Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de citação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania Criminal, se processam os autos de Ação Penal, nº 5000138-72.2011.827.2715, promovida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL contra **HAROLDO DA SILVA ROCHA, conhecido como “Rocha ou Rochinha”**, brasileiro, agropecuarista, solteiro, nascido aos 02/07/1962, natural de Douradoquara/MG, filho de Sebastião Rocha Oliveira e Nicolina da Silva Rocha, inscrito no RG 1.329.132 SSP/GO e CPF 264.438.481-87, atualmente em local incerto e não sabido, acusado como incurso nas sanções do art. 304, c/c, Artigo 71, ambos do Código Penal. Tendo em vista que o paradeiro do acusado é ignorado, fica ele, por este Edital, CITADO para oferecer resposta escrita no prazo de 10(dez) dias, nos termos do art. 361 do Código de Processo Penal, não constituindo advogado para o patrocínio da causa, será nomeado Defensor Público local. Para conhecimento de todos é Publicado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, aos 03 de fevereiro de 2015. Eu Daniela Fonseca Cavalcante, Escrivã da Vara Criminal, lavrei o presente. Wellington Magalhães – Juiz de Direito

## **GOIATINS**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 90 DIAS**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**

#### **2ª PUBLICAÇÃO**

O Exmo. Sr. Dr. Luatom Bezerra Adelino de Lima – Juiz de Direito Substituto desta Comarca de Goiatins – Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Escrivania Cível, tramitam a ação de Curatela n. 0000453-68.2014.827.2720, requerente Alexandrina da Silva, e interditanda Maria Margareth Lopes, Pelo Juiz de Direito Dr. Luatom Bezerra Adelino de Lima foi DECRETADA a INTERDIÇÃO da parte requerida acima no dia 17.12.2014, no auto de interdição mencionado. E para todos os efeitos jurídicos e legais, mandou expedir o presente Edital que será publicado na forma disposta no art. 1.184, CPC. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Goiatins, Estado do Tocantins, aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e quatorze (2015). Eu, \_\_\_\_\_, (Maria das Dores Feitosa Silveira) Escrivã do Cível que digitei e conferi.v

## **MIRACEMA**

### **1ª Vara Cível**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

#### **INTIMAÇÃO AO ADVOGADO PARTE AUTORA**

**Autos nº 3758/07**

Ação: Constituição de Servidão Administrativa  
 Requerente: INTEGRAÇÃO TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A INTESA  
 Advogado: Dr. BERNARDO ROSARIO FUSCO P. DE OLIVEIRA  
 Requerido: JOSE CARLOS SOARES E OUTRA  
 Advogado: JOAQUIM GONZAGA NETO

INTIMAÇÃO: ao Advogado da parte autora. Através do presente fica vossa senhoria devidamente intimado que o processo físico nº 3758/07 foi digitalizado, recebendo o número 5000119-75.2007.827.2725. Ao ensejo, fica também intimado do despacho de fls.320, constante no evento 01, arquivo 'DESP26', **devendo cumprir o julgado, no prazo de 15 (quinze) dias. Fica também ciente que deverá efetuar seu cadastramento no sistema E-proc, no prazo de 10 (dez) dias**, uma vez que serão dispensadas publicações posteriores das próximas intimações processuais.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS****EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

O DR. MARCO ANTONIO SILVA CASTRO, Juiz de Direito em Substituição da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc... FAZ SABER, a quantos o presente edital de intimação extraído dos autos nº: 2011.0010.6995-7 (4935/11), Ação de Busca e Apreensão, onde figura como Requerente: Aimoré Crédito Financeira e Investimentos S/A e Requerido: Senylton Pereira Maranhão, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica devidamente INTIMADO: **SENYLTON PEREIRA MARANHÃO, CPF: 577.566.601-10**, estando em lugar incerto e não sabido, de todo o teor do despacho de fls. 77 a seguir transcrito. DESPACHO: "Intime-se o requerido para que cumpra o julgado no prazo de 15 dias. Cumpra-se. Intime-se. Miracema do Tocantins, em 28 de julho de 2014. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito". E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins, 02/02/2015. Eu, Christina Jorge Paranaguá – Matrícula TJ/TO 352734 – o digitei e conferi.

**Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude****EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO****ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA****1º EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO (Art.1.184 do CPC)**

O Doutor Marco Antonio Silva Castro juiz de Direito em 1ª substituição automática, da Vara de Família, Infância e Juventude e 2º do Cível desta cidade e comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, que na ação de Interdição n.º0002037-58.2014.827.2725, 487658030314 tendo como requerente MARIA ELVIRA DE JESUS e Interditando DURVALINO VICENTE FERREIRA e que a sentença de (evento13), pelo MM. Juiz de Direito foi decretada a **INTERDIÇÃO de DURVALINO VICENTE FERREIRA** conforme teor da parte conclusiva da sentença a seguir transcrita: "...Isto posto, acolho o parecer Ministerial, e defiro nos termos do artigo 1.767,inciso II do Código de Processo Civil, o pedido constante da inicial e decreto a interdição de DURVALINO VICENTE FERREIRA, nomeando como curadora Maria Elvira de Jesus. Expeça-se o mandado/ carta precatória de averbação.Sem Custas. Publique-se. Registre-se e Intimem-se. Após arquivem-se com as cautelas inerentes conforme o artigo 1.184 do Código de Processo Civil. Miracema do Tocantins – TO, em 03 de dezembro 2014. (a) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto - Juiz de Direito." DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins-TO, aos 04 de fevereiro de 2015.

**PALMAS****2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos****ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS: 2007.0003.8380-3 – AÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE NASCIMENTO**

Requerente: RODRIGO RODRIGUES DIAS  
 Adv.: EVERTON ALVES PEREIRA JÚNIOR – OAB/TO 5854

DECISÃO: " (...) POSTO ISTO, acolho o r. Parecer Ministerial (fls.55/56) e, de conseqüência, DEFIRO o pleito formulado à fl.50, para DETERMINAR A EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE RETIFICAÇÃO DE ASSENTO DE NASCIMENTO ao Cartório de Registro Civil desta capital, a fim de que promova, em 10 (dez) dias, a retificação do nome do autor nos Registros de Nascimento de suas filhas (...) passando a constar em seus registros o nome do pai como RODRIGO RODRIGUES DIAS ao invés de Valdete Rodrigues Dias. INTIMEM-SE. (As) Agenor Alexandre da Silva – MM. Juiz de Direito Designado – Portaria TJ/TO nº787 –DJ nº3307 de 17/03/2014."

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.**

O Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA, MM. Juiz de Direito Designado da 2ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos desta Comarca, Capital do Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER, a quantos o presente edital virem, ou dele tomarem conhecimento, que perante este Juízo, tramita a AÇÃO POPULAR, autuada sob o nº 5001527-89.2007.827.2729, ajuizada por MARCELLO DE LIMA LELIS, em desfavor de NEIVA & MARTINS LTDA – CNPJ 07.245.113/0001-04, LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA – CNPJ 62.011.788/0001-99, OSCIP BRASIL – CNPJ 04.741.251/0016-64 e ESTADO DO TOCANTINS, que visa anular ato lesivo ao patrimônio público, em cujo feito foi determinada a expedição e publicação do presente EDITAL PARA INTIMAÇÃO de eventuais terceiros interessados, os quais tenham interesse na presente demanda, para manifestar interesse em integrar o pólo ativo da presente demanda, a fim de que se habilitem nos autos, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da última publicação feita. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado na forma da lei e afixado cópia no Placard do Foro desta Comarca. DADO E PASSADO aos 03 dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze (03/02/2015), na Escrivania da 2ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins. Eu, Esmeralda de F. Albertoni Ornelas, Técnico Judiciário, que digitei. Agenor Alexandre da Silva - Juiz De Direito.

**AUTOS: 2011.0004.7202-2 – AÇÃO CIVIL PÚBLICA**

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Adv.: ADRIANO NEVES E RODRIGO ALVES BARCELLOS – PROMOTORES DE JUSTIÇA

Litisconsorte: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PUBLIO BORGES ALVES - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Requerido: JOSIANE GARCIA RODRIGUES

Adv.: EDER BARBOSA DE SOUSA – OAB/TO 2077-A / GUSTAVO DE BRITO CASTELO BRANCO – OAB/TO 4631

Requerido: JOSÉ ANIBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA

Adv.: BENEDITO DOS SANTOS GONÇALVES – OAB/TO 618 / CARLOS ANTONIO DO NASCIMENTO – OAB/TO 1.555

Requerido: RUY ADRIANO RIBEIRO

Requerido: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO

Adv.: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO – OAB/TO 797

Requerido: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE

Adv.: CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA – OAB/TO 3115-B / JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA – OAB/TO 4.454

INTERESSADO: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: SERGIO RODRIGO DO VALE- PROCURADOR GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 50121013520118272729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

**AUTOS: 2008.0004.6407-0 – IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA**

Requerente: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: SÉRGIO RODRIGO DO VALE – PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Requerido: OI S/A

Adv.: LUIZ FERNANDO SACHET – OAB/SC-18429; ANA CLÁUDIA DAS NEVES CASTRO MORAIS – OAB/TO-4082

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5002152-89.2008.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

**AUTOS: 2010.0001.0590-0 – RESTABELECIMENTO**

Requerente: FERNANDO ARCONDES DOS SANTOS

Adv.: KARINE KURYLO CAMARA – OAB/TO-3058

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Adv.: PROCURADORIA FEDERAL

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5005319-46.2010.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

**AUTOS: 618/99 – REGRESSIVA**

Requerente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PUBLIO BORGES ALVES – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Requerido: EMPESUL – EMPREENDIMENTOS DE ENGENHARIA LTDA.

Adv.: MAURO JOSE RIBAS – OAB/TO 753-B

DESPACHO: "Intimem-se as partes para, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestarem sobre o retorno dos autos da Superior Instância. Não havendo manifestação, arquivem-se com as cautelas de praxe. Cumpra-se. Palmas – TO, em 21 de agosto de 2014. (As) Agenor Alexandre da Silva – Juiz de Direito Designado. Portaria TJ/TO nº 787 – DJ nº 3307 de 17/03/2014."

**AUTOS: 3866/03 – ANULATÓRIA**

Requerente: TRANSBURRINHO ENCOMENDAS E CARGAS LTDA

Adv.: CORIOLANO SANTOS MARINHO – OAB/TO 10-B; RUBENS DARIO LIMA CAMARA – OAB/TO 2807

Requerido: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PUBLIO BORGES ALVES – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

DESPACHO: "Intimem-se as partes para, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestarem sobre o retorno dos autos da Superior Instância. Não havendo manifestação, arquivem-se com as cautelas de praxe. Cumpra-se. Palmas – TO, em 21 de agosto de 2014. (As) Agenor Alexandre da Silva – Juiz de Direito Designado. Portaria TJ/TO nº 787 – DJ nº 3307 de 17/03/2014."

**AUTOS: 2005.0003.2439-8 – INDENIZAÇÃO**

Requerente: RAIMUNDA REIS DE OLIVEIRA

Adv.: ARTHUR LUIZ PADUA MARQUES – DEFENSOR PÚBLICO

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: SERGIO RODRIGO DO VALE – PROCURADOR GERAL DO ESTADO

DESPACHO: "Intimem-se as partes para, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestarem sobre o retorno dos autos da Superior Instância. Não havendo manifestação, arquivem-se com as cautelas de praxe. Cumpra-se. Palmas – TO, em 29 de agosto de 2014. (As) Agenor Alexandre da Silva – Juiz de Direito Designado. Portaria TJ/TO nº 787 – DJ nº 3307 de 17/03/2014."

**AUTOS: 2004.0000.3638-6 – MANDADO DE SEGURANÇA**

Requerente: CIA DE ENERGIA ELETRICA DO ESTADOD O TOCANTINS - CELTINS

Adv.: SERGIO FONTANA – OAB/TO 701

Requerido: SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO

Adv.: PUBLIO BORGES ALVES – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

DESPACHO: "Intimem-se as partes para, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestarem sobre o retorno dos autos da Superior Instância. Não havendo manifestação, arquivem-se com as cautelas de praxe. Cumpra-se. Palmas – TO, em 21 de agosto de 2014. (As) Agenor Alexandre da Silva – Juiz de Direito Designado. Portaria TJ/TO nº 787 – DJ nº 3307 de 17/03/2014."

**AUTOS: 2010.0010.6122-2 – ORDINÁRIA**

Requerente: MARIA JURACY DE OLIVEIRA

Adv.: ELIZABETH LACERDA CORREIA - OAB/TO 3018; DANTON BRITO NETO – OAB/TO 3185

Requerido : MUNICIPIO DE PALMAS

Adv.: PUBLIO BORGES ALVES – PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº5005349-81.2010.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

**AUTOS: 2011.0005.1469-8 – AÇÃO CIVIL PÚBLICA**

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: ADRIANO NEVES E RODRIGO ALVES BARCELLOS – PROMOTORES DE JUSTIÇA

Litisconsorte: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PUBLIO BORGES ALVES - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Requerido: JOSE RAIMUNDO DIAS DOURADO

Requerido: JOSE ANIBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA

Adv.: BENEDITO DOS SANTOS GONÇALVES – OAB/TO 618; CARLOS ANTONIO DO NASICMENTO – OAB/TO 1555

Requerido: RUY ADRIANO RIBEIRO

Adv.: EDER BARBOSA DE SOUSA – OAB/TO 2077-A; GUSTAVO DE BRITO CASTELO BRANCO – OAB/TO 4631

Requerido: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO

Adv.: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO – OAB/TO 797

Requerido: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE

Adv.: JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA – OAB/TO 4454; CÉLIO HERNIQUE MAGALHÃES ROCHA – OAB/TO 3115-B

Interessado: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: SERGIO RODRIGO DO VALE – PROCURADOR GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5012204-42.2011.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

**AUTOS: 2011.0005.4579-8 – AÇÃO CIVIL PÚBLICA**

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Adv.: ADRIANO NEVES E RODRIGO ALVES BARCELLOS – PROMOTORES DE JUSTIÇA

Litisconsorte: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PUBLIO BORGES ALVES - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Requerido: MACIEL DIAS CASTRO

Adv.: GILBERTO ADRIANO MOURA DE OLIVEIRA – OAB/TO 2121

Requerido: JOSÉ ANIBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA

Adv.: BENEDITO DOS SANTOS GONÇALVES – OAB/TO 618 / CARLOS ANTONIO DO NASCIMENTO – OAB/TO 1.555

Requerido: RUY ADRIANO RIBEIRO

Requerido: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO

Adv.: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO – OAB/TO 797

Requerido: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE

Adv.: CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA – OAB/TO 3115-B / JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA – OAB/TO 4.454

Interessado: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: SERGIO RODRIGO DO VALE – PROCURADOR GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5012187-06.2011.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

**AUTOS: 2011.0005.6100-9 – AÇÃO CIVIL PÚBLICA**

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Adv.: ADRIANO NEVES E RODRIGO ALVES BARCELLOS – PROMOTORES DE JUSTIÇA

Litisconsorte: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PUBLIO BORGES ALVES - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Requerido: RAINEL RODRIGUES PEREIRA

Requerido: HÉRCULES RIBEIRO MARTINS

Adv.: HÉRCULES RIBEIRO MARTINS – OAB/TO 765

Requerido: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE

Adv.: CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA – OAB/TO 3115-B / JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA – OAB/TO 4.454

Requerido: ALEANDRO LACERDA GONÇALVES

Adv.: RODRIGO DE CARVALHO AYRES – OAB/TO 4783 / ALEANDRO LACERDA GONÇALVES – OAB/TO 2022-A

Interessado: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: SERGIO RODRIGO DO VALE – PROCURADOR GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5012171-52.2011.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

**AUTOS: 2011.0004.5886-0 – AÇÃO CIVIL PÚBLICA**

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Adv.: ADRIANO NEVES E RODRIGO ALVES BARCELLOS – PROMOTORES DE JUSTIÇA

Litisconsorte: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PUBLIO BORGES ALVES - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Requerido: VANDERLEI FERREIRA DA SILVA

Adv.: BENEDITO DOS SANTOS GONÇALVES – OAB/TO 618 / CARLOS ANTONIO DO NASCIMENTO – OAB/TO 1.555

Requerido: JOSÉ ANIBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA

Adv.: BENEDITO DOS SANTOS GONÇALVES – OAB/TO 618 / CARLOS ANTONIO DO NASCIMENTO – OAB/TO 1.555

Requerido: RUY ADRIANO RIBEIRO

Requerido: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO

Adv.: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO – OAB/TO 797

Requerido: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE

Adv.: CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA – OAB/TO 3115-B / JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA – OAB/TO 4.454

Interessado: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: SERGIO RODRIGO DO VALE – PROCURADOR GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5012168-97.2011.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

**AUTOS: 2011.0005.1471-0 – AÇÃO CIVIL PÚBLICA**

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: ADRIANO NEVES E RODRIGO ALVES BARCELLOS – PROMOTORES DE JUSTIÇA

Litisconsorte: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PUBLIO BORGES ALVES - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Requerido: RONALDO ETERNO MOREIRA SILVA

Adv.: EDER BARBOSA DE SOUSA – OAB/TO 2077-A

Requerido: JOSE ANIBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA

Adv.: BENEDITO DOS SANTOS GONÇALVES – OAB/TO 618 E ANDRESSA ELVIRA BRUCH DUTRA – OAB/TO 5226

Requerido: RUY ADRIANO RIBEIRO

Adv.: EDER BARBOSA DE SOUSA – OAB/TO 2077-A

Requerido: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO

Adv.: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO – OAB/TO 797

Requerido: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE

Adv.: JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA – OAB/TO 4454; CELIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA- OAB/TO 3115-B

Interessado: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: SERGIO RODRIGO DO VALE – PROCURADOR GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5012111-79.2011.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

**AUTOS: 2011.0005.4604-2 – AÇÃO CIVIL PÚBLICA**

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: ADRIANO NEVES E RODRIGO ALVES BARCELLOS – PROMOTORES DE JUSTIÇA

Litisconsorte: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PUBLIO BORGES ALVES - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Requerido: LAECI CALDEIRA COSTA

Requerido: JOSE ANIBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA

Adv.: BENEDITO DOS SANTOS GONÇALVES – OAB/TO 618 E ANDRESSA ELVIRA BRUCH DUTRA – OAB/TO 5226

Requerido: RUY ADRIANO RIBEIRO

Requerido: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO

Adv.: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO – OAB/TO 797

Requerido: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE

Adv.: JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA – OAB/TO 4454; CELIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA- OAB/TO 3115-B

Interessado: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: SERGIO RODRIGO DO VALE – PROCURADOR GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5012112-64.2011.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

**AUTOS: 2011.0005.1562-7 – AÇÃO CIVIL PÚBLICA**

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Adv.: ADRIANO NEVES E RODRIGO ALVES BARCELLOS – PROMOTORES DE JUSTIÇA

Litisconsorte: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PUBLIO BORGES ALVES - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Requerido: RODOLFO DE JESUS

Requerido: JOSÉ ANIBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA

Adv.: BENEDITO DOS SANTOS GONÇALVES – OAB/TO 618 / CARLOS ANTONIO DO NASCIMENTO – OAB/TO 1.555

Requerido: RUY ADRIANO RIBEIRO

Requerido: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO

Adv.: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO – OAB/TO 797

Requerido: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE

Adv.: CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA – OAB/TO 3115-B / JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA – OAB/TO 4.454

Interessado: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: SERGIO RODRIGO DO VALE – PROCURADOR GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5012114-34.2011.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

**AUTOS: 2010.0003.2532-3 – CAUTELAR**

Requerente: ANA PAULA CABRAL BARBOSA PINTO

Adv.: JOSIRAN BARREIRA BEZERRA – OAB/TO 2240

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: SÉRGIO RODRIGO DO VALE – ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº5005419-98.2010.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

**AUTOS: 2011.0005.1487-6 – AÇÃO CIVIL PÚBLICA**

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: ADRIANO NEVES E RODRIGO ALVES BARCELLOS – PROMOTORES DE JUSTIÇA

Litisconsorte: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PUBLIO BORGES ALVES - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Requerido: ALVARO ROBERTO DE SOUZA LINS NETO

Requerido: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO

Adv.: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO – OAB/TO 797

Requerido: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE

Adv.: JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA – OAB/TO 4454

INTERESSADO: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: SERGIO RODRIGO DO VALE- PROCURADOR GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5012161-08.2011.8272729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

**AUTOS: 2011.0005.1480-9 – AÇÃO CIVIL PÚBLICA**

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Adv.: ADRIANO NEVES E RODRIGO ALVES BARCELLOS – PROMOTORES DE JUSTIÇA

Litisconsorte: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PUBLIO BORGES ALVES - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Requerido: PLANO A CONSULTORIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

Requerido: HERCULES RIBEIRO MARTINS

Adv.: HERCULES RIBEIRO MARTINS – OAB/TO 765

Requerido: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE

Adv.: JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA – OAB/TO 4454

Requerido: ALEANDRO LACERDA GONÇALVES

Adv.: RODRIGO DE CARVALHO AYRES – OAB/TO 4783 E ALEANDRO LACERDA GONÇALVES – OAB/TO 2022-A

Litisconsorte: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PUBLIO BORGES ALVES - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

INTERESSADO: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: SERGIO RODRIGO DO VALE - PROCURADOR GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº5012162-90.2011.8272729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

**AUTOS: 2011.0005.1612-7 – AÇÃO CIVIL PÚBLICA**

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Adv.: ADRIANO NEVES E RODRIGO ALVES BARCELLOS – PROMOTORES DE JUSTIÇA

Litisconsorte: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PUBLIO BORGES ALVES - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Requerido: JOANA PAULA DE SOUSA LOPES SILVA CORTEZ E HOVER CORTEZ LEITE

Adv.: VASCO PINHEIRO DE LEMOS NETO – OAB/TO 4134-A

Requerido: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO

Adv.: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO – OAB/TO 797

Requerido: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE

Adv.: CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA – OAB/TO 3115-B

Requerido: MARCIO GODOI SPINDOLA

Adv.: LUANA TAINAH RODRIGUES DE MENDONÇA – OAB/DF 28949 E JOÃO C. MENDONÇA - OAB/TO 1128

Litisconsorte: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PUBLIO BORGES ALVES - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

INTERESSADO: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: SERGIO RODRIGO DO VALE- PROCURADOR GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5012166-30.2011.827.2729 ,e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

**AUTOS: 2011.0004.7227-8 – AÇÃO CIVIL PÚBLICA**

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Adv.: ADRIANO NEVES E RODRIGO ALVES BARCELLOS – PROMOTORES DE JUSTIÇA

Litisconsorte: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PUBLIO BORGES ALVES - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Requerido: MIRIAN FERNANDES DE OLIVEIRA

Requerido: JOSÉ ANIBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA

Adv.: BENEDITO DOS SANTOS GONÇALVES – OAB/TO 618 / CARLOS ANTONIO DO NASCIMENTO – OAB/TO 1.555

Requerido: RUY ADRIANO RIBEIRO

Requerido: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO

Adv.: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO – OAB/TO 797

Requerido: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE

Adv.: CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA – OAB/TO 3115-B / JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA – OAB/TO 4.454

INTERESSADO: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: SERGIO RODRIGO DO VALE- PROCURADOR GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5012207-9420118272729,e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

**AUTOS: AUTOS: 2011.0005.1481-7 – AÇÃO CIVIL PÚBLICA**

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: ADRIANO NEVES E RODRIGO ALVES BARCELLOS – PROMOTORES DE JUSTIÇA

Litisconsorte: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PUBLIO BORGES ALVES - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Requerido: CARLOS HENRIQUE MOREIRA PINTO

Requerido: HERCULES RIBEIRO MARTINS

Adv.: HERCULES RIBEIRO MARTINS – OAB/TO 765

Requerido:ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE

Adv.: JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA – OAB/TO 4454

Requerido: ALEANDRO LACERDA GONÇALVES

Adv.: RODRIGO DE CARVALHO AYRES – OAB/TO 4783 E ALEANDRO LACERDA GONÇALVES – OAB/TO 4783

Litisconsorte: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: SERGIO RODRIGO DO VALE - PROCURADOR GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 50122087920118272729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

**AUTOS: 2011.0004.5997-2 – AÇÃO CIVIL PÚBLICA**

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Adv.: ADRIANO NEVES E RODRIGO ALVES BARCELLOS – PROMOTORES DE JUSTIÇA

Litisconsorte: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PUBLIO BORGES ALVES - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Requerido: IRACI FABIANA SOARES

Requerido: JOSÉ ANIBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA

Adv.: BENEDITO DOS SANTOS GONÇALVES – OAB/TO 618 / CARLOS ANTONIO DO NASCIMENTO – OAB/TO 1.555

Requerido: RUY ADRIANO RIBEIRO

Requerido: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO

Adv.: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO – OAB/TO 797

Requerido: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE

Adv.: CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA – OAB/TO 3115-B / JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA – OAB/TO 4.454  
Litisconsorte: MUNICÍPIO DE PALMAS  
Adv.: PUBLIO BORGES ALVES - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO  
INTERESSADO: ESTADO DO TOCANTINS  
Adv.: SERGIO RODRIGO DO VALE- PROCURADOR GERAL DO ESTADO  
INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº5012293-65.2011.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

**AUTOS: 2011.0004.7229-4 – AÇÃO CIVIL PÚBLICA**

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
Adv.: ADRIANO NEVES E RODRIGO ALVES BARCELLOS – PROMOTORES DE JUSTIÇA  
Litisconsorte: MUNICÍPIO DE PALMAS  
Adv.: PUBLIO BORGES ALVES - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO  
Requerido: CARLOS EDUARDO MOREIRA DA SILVA  
Adv.: BARBOSA DE SOUSA – OAB/TO 2077-A / GUSTAVO DE BRITO CASTELO BRANCO – OAB/TO 4631  
Requerido: JOSÉ ANIBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA  
Requerido: RUY ADRIANO RIBEIRO  
Adv.: EDER BARBOSA DE SOUSA – OAB/TO 2077-A / GUSTAVO DE BRITO CASTELO BRANCO – OAB/TO 4631  
Requerido: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO  
Adv.: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO – OAB/TO 797  
Requerido: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE  
Adv.: CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA – OAB/TO 3115-B / JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA – OAB/TO 4.454  
Interessado: ESTADO DO TOCANTINS  
Adv.: SERGIO RODRIGO DO VALE – PROCURADOR GERAL DO ESTADO  
INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5012256-38.2011.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

**AUTOS: 2011.0004.8192-7 – AÇÃO CIVIL PÚBLICA**

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
Adv.: ADRIANO NEVES E RODRIGO ALVES BARCELLOS – PROMOTORES DE JUSTIÇA  
Litisconsorte: MUNICÍPIO DE PALMAS  
Adv.: PUBLIO BORGES ALVES - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO  
Requerido: ANA LÚCIA MENDES BORGES / VALTER BORGES  
Adv.: EDER BARBOSA DE SOUSA – OAB/TO 2077-A  
Requerido: JOSÉ ANIBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA  
Adv.: BENEDITO DOS SANTOS GONÇALVES – OAB/TO 618 / CARLOS ANTONIO DO NASCIMENTO – OAB/TO 1.555  
Requerido: RUY ADRIANO RIBEIRO  
Requerido: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO  
Adv.: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO – OAB/TO 797  
Requerido: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE  
Adv.: CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA – OAB/TO 3115-B / JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA – OAB/TO 4.454  
Interessado: ESTADO DO TOCANTINS  
Adv.: SERGIO RODRIGO DO VALE – PROCURADOR GERAL DO ESTADO  
INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5012255-53.2011.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

**AUTOS: 2011.0005.6061-4 – AÇÃO CIVIL PÚBLICA**

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
Adv.: ADRIANO NEVES E RODRIGO ALVES BARCELLOS – PROMOTORES DE JUSTIÇA  
Litisconsorte: MUNICÍPIO DE PALMAS  
Adv.: PUBLIO BORGES ALVES - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO  
Requerido: HUMBERTO COSTA PARRIÃO  
Requerido: HERCULES RIBEIRO MARTINS  
Adv.: HERCULES RIBEIRO MARTINS – OAB/TO 765  
Requerido: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE

Adv.: CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA – OAB/TO 3115-B; JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA – OAB/TO 4454  
Requerido: ALEANDRO LACERDA GONÇALVES  
Adv.: RODRIGO DE CARVALHO AYRES – OAB/TO 4783 E ALEANDRO LACERDA GONÇALVES – OAB/TO 2022-A  
Interessado: ESTADO DO TOCANTINS  
Adv.: SERGIO RODRIGO DO VALE – PROCURADOR GERAL DO ESTADO  
INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5012265-97.2011.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

**AUTOS: 2011.0005.2040-0 – AÇÃO CIVIL PÚBLICA**

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS  
Adv.: ADRIANO NEVES E RODRIGO ALVES BARCELLOS – PROMOTORES DE JUSTIÇA  
Requerido: MANOEL NETO CRUZ SOARES  
Adv.: JOÃO BATISTA ALVES DE FIGUEIREIDO – OAB/SP 189261  
Requerido: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO  
Adv.: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO – OAB/TO 797  
Requerido: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE  
Adv.: JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA – OAB/TO 4454  
Litisconsorte: MUNICÍPIO DE PALMAS  
Adv.: PUBLIO BORGES ALVES - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO  
Interessado: ESTADO DO TOCANTINS  
Adv.: SERGIO RODRIGO DO VALE – PROCURADOR GERAL DO ESTADO  
INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5012290-13.2011.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

**AUTOS: 2011.0005.1564-3 – AÇÃO CIVIL PÚBLICA**

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
Adv.: ADRIANO NEVES E RODRIGO ALVES BARCELLOS – PROMOTORES DE JUSTIÇA  
Litisconsorte: MUNICÍPIO DE PALMAS  
Adv.: PUBLIO BORGES ALVES - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO  
Requerido: NUBIA LAURA FALCÃO LISBOA  
Requerido: JOSÉ ANIBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA  
Adv.: BENEDITO DOS SANTOS GONÇALVES – OAB/TO 618 E CARLOS ANTONIO DO NASCIMENTO – OAB/TO 1555  
Requerido: RUY ADRIANO RIBEIRO  
Adv.: EDER BARBOSA DE SOUSA – OAB/TO 2077-A  
Requerido: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO  
Adv.: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO – OAB/TO 797  
Requerido: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE  
Adv.: CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA – OAB/TO 3115-B; JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA – OAB/TO 4454  
Interessado: ESTADO DO TOCANTINS  
Adv.: SERGIO RODRIGO DO VALE – PROCURADOR GERAL DO ESTADO  
INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5012268-52.2011.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

**AUTOS: 2011.0005.2044-2 – AÇÃO CIVIL PÚBLICA**

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
Adv.: ADRIANO NEVES E RODRIGO ALVES BARCELLOS – PROMOTORES DE JUSTIÇA  
Litisconsorte: MUNICÍPIO DE PALMAS  
Adv.: PUBLIO BORGES ALVES - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO  
Requerido: AMANDA FERNANDES RABELO  
Adv.: EMMANUEL RODRIGO ROSA ROCHA – OAB/TO 4238  
Requerido: HERCULES RIBEIRO MARTINS  
Adv.: HERCULES RIBEIRO MARTINS – OAB/TO 765  
Requerido: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE  
Adv.: CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA – OAB/TO 3115-B; JORGE AUGUSTO MAGALHAES ROCHA – OAB/TO 4454  
Requerido: ALEANDRO LACERDA GONÇALVES

Adv.: RODRIGO DE CARVALHO AYRES – OAB/TO 4783 E ALEANDRO LACERDA GONÇALVES – OAB/TO 2022-A

Interessado: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: SERGIO RODRIGO DO VALE – PROCURADOR GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5012191-43.2011.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

**AUTOS: 2011.0004.8049-1 – AÇÃO CIVIL PÚBLICA**

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Adv.: ADRIANO NEVES E RODRIGO ALVES BARCELLOS – PROMOTORES DE JUSTIÇA

Litisconsorte: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PUBLIO BORGES ALVES - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Requerido: ROGÉRIO MOREIRA DA SILVA

Requerido: JOSÉ ANIBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA

Adv.: BENEDITO DOS SANTOS GONÇALVES – OAB/TO 618 / CARLOS ANTONIO DO NASCIMENTO – OAB/TO 1.555

Requerido: RUY ADRIANO RIBEIRO

Adv.: EDER BARBOSA DE SOUSA – OAB/TO 2077-A / GUSTAVO DE BRITO CASTELO BRANCO – OAB/TO 4631

Requerido: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO

Adv.: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO – OAB/TO 797

Requerido: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE

Adv.: CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA – OAB/TO 3115-B / JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA – OAB/TO 4.454

Interessado: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: SERGIO RODRIGO DO VALE – PROCURADOR GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5012289-28.2011.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

**AUTOS: 2011.0004.8177-3 – AÇÃO CIVIL PÚBLICA**

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Adv.: ADRIANO NEVES E RODRIGO ALVES BARCELLOS – PROMOTORES DE JUSTIÇA

Litisconsorte: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PUBLIO BORGES ALVES - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Requerido: FERNANDA GOMES ALMEIDA

Adv.: ANDRÉA DO NASCIMENTO SOUZA – OAB/TO 3504

Requerido: JOSÉ ANIBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA

Adv.: BENEDITO DOS SANTOS GONÇALVES – OAB/TO 618 / CARLOS ANTONIO DO NASCIMENTO – OAB/TO 1.555

Requerido: RUY ADRIANO RIBEIRO

Adv.: EDER BARBOSA DE SOUSA – OAB/TO 2077-A / GUSTAVO DE BRITO CASTELO BRANCO – OAB/TO 4631

Requerido: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO

Adv.: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO – OAB/TO 797

Requerido: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE

Adv.: CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA – OAB/TO 3115-B / JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA – OAB/TO 4.454

INTERESSADO: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: SERGIO RODRIGO DO VALE - PROCURADOR GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5012261-60.2011.827.2729 , e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

**AUTOS: 2011.0004.5874-7 – AÇÃO CIVIL PÚBLICA**

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Adv.: ADRIANO NEVES E RODRIGO ALVES BARCELLOS – PROMOTORES DE JUSTIÇA

Litisconsorte: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PUBLIO BORGES ALVES - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Requerido: EDENIA PEREIRA DA SILVA

Requerido: JOSÉ ANIBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA

Adv.: BENEDITO DOS SANTOS GONÇALVES – OAB/TO 618 / CARLOS ANTONIO DO NASCIMENTO – OAB/TO 1.555

Requerido: RUY ADRIANO RIBEIRO

Requerido: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO

Adv.: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO – OAB/TO 797

Requerido: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE

Adv.: CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA – OAB/TO 3115-B / JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA – OAB/TO 4.454

Litisconsorte: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: SERGIO RODRIGO DO VALE- PROCURADOR GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5012259-90.2011.827.2729 , e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

**AUTOS: 2011.0004.5912-3 – AÇÃO CIVIL PÚBLICA**

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Adv.: ADRIANO NEVES E RODRIGO ALVES BARCELLOS – PROMOTORES DE JUSTIÇA

Litisconsorte: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PUBLIO BORGES ALVES - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Requerido: LUIZ ALBERTO CARNEIRO FILHO

Requerido: JOSÉ ANIBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA

Adv.: BENEDITO DOS SANTOS GONÇALVES – OAB/TO 618 / CARLOS ANTONIO DO NASCIMENTO – OAB/TO 1.555

Requerido: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO

Adv.: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO – OAB/TO 797

Requerido: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE

Adv.: CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA – OAB/TO 3115-B / JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA – OAB/TO 4.454

INTERESSADO: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: ANDRE LUIZ DE MATTOS GONÇALVES - PROCURADOR GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 50122572320118272729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

**AUTOS: 2011.0005.4593-3 – AÇÃO CIVIL PÚBLICA**

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Adv.: ADRIANO NEVES E RODRIGO ALVES BARCELLOS – PROMOTORES DE JUSTIÇA

Litisconsorte: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PUBLIO BORGES ALVES - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Requerido: FERNANDO MARTINS NERIS

Adv.: EDER BARBOSA DE SOUSA – OAB/TO 2077-A / GUSTAVO DE BRITO CASTELO BRANCO – OAB/TO 4631

Requerido: JOSÉ ANIBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA

Adv.: BENEDITO DOS SANTOS GONÇALVES – OAB/TO 618 / CARLOS ANTONIO DO NASCIMENTO – OAB/TO 1.555

Requerido: RUY ADRIANO RIBEIRO

Adv.: EDER BARBOSA DE SOUSA – OAB/TO 2077-A / GUSTAVO DE BRITO CASTELO BRANCO – OAB/TO 4631

Requerido: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO

Adv.: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO – OAB/TO 797

Requerido: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE

Adv.: CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA – OAB/TO 3115-B / JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA – OAB/TO 4.454

INTERESSADO: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: SERGIO RODRIGO DO VALE- PROCURADOR GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº5012258-08.2011.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

**AUTOS: 2011.0005.6057-6 – AÇÃO CIVIL PÚBLICA**

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Adv.: ADRIANO NEVES E RODRIGO ALVES BARCELLOS – PROMOTORES DE JUSTIÇA

Litisconsorte: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PUBLIO BORGES ALVES - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Requerido: JARBAS FERREIRA DA COSTA

Requerido: MARIA DO SOCORRO RIBEIRO ALVES DA COSTA

Requerido: HERCULES RIBEIRO MARTINS

Adv.: HERCULES RIBEIRO MARTINS – OAB/TO 765

Requerido: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE

Adv.: CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA – OAB/TO 3115-B

Requerido: ALEANDRO LACERDA GONÇALVES

Adv.: RODRIGO DE CARVALHO AYRES – OAB/TO 4783 E ALEANDRO LACERDA GONÇALVES – OAB/TO 2022-A

INTERESSADO: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: SERGIO RODRIGO DO VALE- PROCURADOR GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5012260-75.2011.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

**AUTOS: 2011.0004.8188-9 – AÇÃO CIVIL PÚBLICA**

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Adv.: ADRIANO NEVES E RODRIGO ALVES BARCELLOS – PROMOTORES DE JUSTIÇA

Litisconsorte: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PUBLIO BORGES ALVES - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Requerido: VICENCIA FLAUSINA PEREIRA DE OLIVEIRA / VALDEMAR FERNANDES DE OLIVEIRA

Requerido: JOSÉ ANIBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA

Adv.: BENEDITO DOS SANTOS GONÇALVES – OAB/TO 618 / CARLOS ANTONIO DO NASCIMENTO – OAB/TO 1.555

Requerido: RUY ADRIANO RIBEIRO

Adv.: EDER BARBOSA DE SOUSA – OAB/TO 2077-A / GUSTAVO DE BRITO CASTELO BRANCO – OAB/TO 4631

Requerido: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO

Adv.: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO – OAB/TO 797

Requerido: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE

Adv.: CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA – OAB/TO 3115-B / JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA – OAB/TO 4.454

INTERESSADO: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: SERGIO RODRIGO DO VALE- PROCURADOR GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 50120788920118272729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

**AUTOS: 2011.0008.3128-6 – AÇÃO CIVIL PÚBLICA**

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Adv.: ADRIANO NEVES E RODRIGO ALVES BARCELLOS – PROMOTORES DE JUSTIÇA

Litisconsorte: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PUBLIO BORGES ALVES - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Requerido: MALU PEÇAS E SERVIÇOS LTDA / MARCUS LUCIUS ROSA MENDES

Requerido: HÉRCULES RIBEIRO MARTINS

Requerido: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE

Requerido: ALEANDRO LACERDA GONÇALVES

INTERESSADO: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: SERGIO RODRIGO DO VALE- PROCURADOR GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 50122486120118272729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

**AUTOS: 2011.0004.5912-3 – AÇÃO CIVIL PÚBLICA**

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Adv.: ADRIANO NEVES E RODRIGO ALVES BARCELLOS – PROMOTORES DE JUSTIÇA

Litisconsorte: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PUBLIO BORGES ALVES - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Requerido: LUIZ ALBERTO CARNEIRO FILHO

Requerido: JOSÉ ANIBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA

Adv.: BENEDITO DOS SANTOS GONÇALVES – OAB/TO 618 / CARLOS ANTONIO DO NASCIMENTO – OAB/TO 1.555

Requerido: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO

Adv.: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO – OAB/TO 797

Requerido: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE

Adv.: CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA – OAB/TO 3115-B / JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA – OAB/TO 4.454

INTERESSADO: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: SERGIO RODRIGO DO VALE- PROCURADOR GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 50122572320118272729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

**AUTOS: 2009.0000.0887-1 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Requerente: ADRIANO ELIAS PORTO E OUTROS

Adv.: CÉLIO HENRIQUE MAGALHÃES ROCHA – OAB/TO 3115

Requerido: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADOR GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº5036354-53.2012.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

**AUTOS: 2009.0011.8906-3 – ORDINÁRIA**

Requerente: ALINE MARINHO BAILÃO IGLESIAS E OUTROS

Adv.: CÉLIO HENRIQUE MAGALHÃES ROCHA – OAB/TO 3115-B

Requerido: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – OAB/TO 2365 – PROCURADOR GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº5004653-79.2009.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

**AUTOS: 2010.0006.5877-2 - ORDINÁRIA**

Requerente: FRANCISCO VALDECIR FERREIRA

Adv.: CAUÊ JAPIASSÚ MERISSE – OAB/TO 4452

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO - INSS

Adv.: PROCURADORIA FEDERAL

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº5005459-80.2010.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

### **4ª Vara da Fazenda e Registros Públicos**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS Nº 2010.0004.0971-3/0**

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: CARMOZINA TAVEIRA DE CARVALHO

ADVOGADO: CLEVER HONORÁRIO CORREIRA DOS SANTOS

REQUERERIDO: ESTADO DOA TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº 5005241-52.2010.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 26 de Janeiro de 2014. Eu, Elizângela Alves Barros Técnica Judiciária, o digitei.

**AUTOS Nº2010.0002.7490-7/0**

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: ADELICE DE SOUZA LIMA

ADVOGADO: RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº 5005222-46.2010.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 26 de Janeiro de 2014. Eu, Elizângela Alves Barros Técnica Judiciária, o digitei.

**AUTOS Nº 2010.0000.0200-1/0**

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: HERMINIA COELHO DA LUZ SILVA E OUTROS

ADVOGADO: MARCO TULIO ALVIM COSTA

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº 5005249-29.2010.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 26 de Janeiro de 2014. Eu, Elizângela Alves Barros Técnica Judiciária, o digitei.

**AUTOS Nº: 2011.0000.1190-4/0**

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: MARCELO ORIONE TOLENTINO LIMA E OUTROS

ADVOGADO: ELIZABETE ALVES LOPES

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº 5005241-52,2010.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 26 de Janeiro de 2014. Eu, Elizângela Alves de Barros Técnica Judiciária, o digitei

**AUTOS Nº:2006.0000.7561-2/0**

AÇÃO: DECLARATÓRIA

REQUERENTE: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

REQUERIDO: BANCO RURAL S/A

ADVOGADO: RENAN KFURI LOPES

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº 5000744-34.2006.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 26 de Janeiro de 2014. Eu, Elizângela Alves Barros Técnica Judiciária, o digitei.

**Vara Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher****EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS****EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS****ASSISTENCIA JUDICIÁRIA****AUTOS DE AÇÃO PENAL Nº 2009.0009.6032-7**

O juiz de Direito, Antiógenes Ferreira De Souza, respondendo pela Vara Especializada no combate à Violência Domestica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Palmas – TO faz saber a todos que, tramita neste Juízo o auto de Ação Penal Nº 2009.0009.6032-7, tendo como Réu: VIRGULINO MACHADO DE CARVALHO, brasileiro, separado, comerciante, nascido aos 13/11/1970, na cidade de Pedro Afonso – TO, e como o denunciado encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, fica INTIMADO pelo presente edital, da sentença proferida conforme dispositivo final a seguir transcrito: "(...) Diante o exposto, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE no que diz respeito à pretensão punitiva estatal relacionada ao(s) fato(s) descrito(s) nestes autos, razão pela qual JULGO EXTINTO O PROCESSO com fulcro nos artigos 107, IV do Código Penal e 61 do Código de Processo Penal. Considerando o motivo da extinção, sem custas e honorários. Havido o trânsito em julgado sem alteração, fica autorizado o levantamento do eventual valor depositado a título de fiança e comunicação junto aos órgãos próprios de informações criminais, no que for cabível à(s) hipótese(s). Publique-se e registre-se como de praxe. Intimem-se Ministério Público, Assistência da Acusação e Defesa, bem como as pessoas que figurarem na condição de vítima(s) ou representante(s) legal(is) e o(s) autor(ES) do(s) fato(s), no que couber. Traslade-se cópia aos autos 2009.0000.1111-2/0 que tratam das medidas proibitivas, desapensando-os para fins de prosseguimento na forma autônoma (STJ – Resp 1419421). Providencie-se o necessário e ultimadas as providências, arquivem-se estes autos. Palmas/TO, 22 de setembro de 2014. ANTIÓGENES FERREIRA DE SOUZA. Juiz de Direito." E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Palmas-TO, aos 04 de fevereiro de 2015. Eu, Luciana Nascimento Alves, Técnica Judicial, digitei.

## **PARAÍSO**

### **1ª Vara Cível**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Processo Eletrônico nº **5000038-40.2009.827.2731**

Chave Processo nº: **240099977114**

Ação: Indenização Por Danos Morais e Materiais

Requerente: **LEBAM – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.**

**Adv. Requerente:** Dr(a) Kátia Gláucia S. Castilho – OAB/GO nº 23.399; Dr(a). Adriana Pedrosa Bento Carneiro – OAB/GO nº 28.089 e/ou Dr(a). Maycon Sulivan R. de Mesquita – OAB/GO nº 19.974-E.

Requerido: **JOÃO MOREIRA PIMENTA – ME.**

**INTIMAÇÃO:** 1º) Intimar aos advogados da requerente – Dr(a) Kátia Gláucia S. Castilho – OAB/GO nº 23.399; Dr(a). Adriana Pedrosa Bento Carneiro – OAB/GO nº 28.089 e/ou Dr(a). Maycon Sulivan R. de Mesquita – OAB/GO nº 19.974-E, da digitalização do Processo em meio físico nº 2009.0006.0365-6/0 em meio eletrônico conforme número e chave acima mencionado; 2º) Para manifestar(em)-se no prazo de **CINCO (5) DIAS**, quanto ao pedido de pagamento parcelado da dívida da sucumbente devedora, conforme despacho contido no **EVENTO 7** destes autos. 3º) ATO ORDINÁRIO: INTIMAR AO(S) AVOGADO(S) DA PARTE REQUERENTE – **Dr(a). KÁTIA GLÁUCIA S. CASTILHO – OAB/GO nº 23.399; Dr(a). ADRIANA PEDROSA BENTO CARNEIRO – OAB/GO nº 28.089 e/ou Dr(a). MAYCON SULIVAN R. DE MESQUITA – OAB/GO nº 19.974-E**, para no prazo de **DEZ (10) DIAS**, efetuar(em) seu CADASTRO no SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO e-Proc/TJTO, nos termos da PORTARIA nº 116/2011, publicado no SUPLEMENTO 1 – DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO Nº 2612, de 23 de março de 2.011. PARA TANTO, poderá obter informações no Setor de SUPORTE do Tribunal de Justiça do Tocantins, através do telefone nº **(63) 3218-4388**. Paraíso do Tocantins – TO, aos 05 de FEVEREIRO de 2015. *Glacynede Borges Rocha* – Técnica Judiciária.

### **2ª Vara Cível, Família e Sucessões**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos nº 2009.0004.3729-2/0 – Impugnação ao Valor da Causa**

Requerente: Luis Pires Teodoro

Requerido: Matildes Conceição dos Santos

Adv. Dr. Rogério Magno Macedo Mendonça- OAB/TO-4.087 B

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, fica o advogado das partes INTIMADOS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-proc TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000251-46.2009.827.2731** em que após a publicação desse acontecimento os autos físicos serão baixados por digitalização. Paraíso do Tocantins, 04 de fevereiro de 2015. Eu, Ariadne Lacerda Marinho, estagiária digitei.

**Autos nº 2008.0010.4269-2/0 – Arrolamento de Bens**

Requerente: Matildes Conceição dos Santos

Adv: Ana Paula Tano- OAB/MG-114.643

Requerido: Luis Pires Teodoro

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, fica o advogado das partes INTIMADOS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-proc TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000190-25.2008.827.2731** em que após a publicação desse acontecimento os autos físicos serão baixados por digitalização. Paraíso do Tocantins, 04 de fevereiro de 2015. Eu, Ariadne Lacerda Marinho, estagiária digitei.

**Autos nº 2008.0010.4269-2/0 – Arrolamento de Bens**

Requerente: Matildes Conceição dos Santos

Adv: Rogério Magno Macedo de Mendonça- OAB/TO-4.087 B

Requerido: Luis Pires Teodoro

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, fica o advogado das partes INTIMADOS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-proc TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000190-25.2008.827.2731** em que após a publicação desse acontecimento os autos físicos serão baixados por digitalização. Paraíso do Tocantins, 04 de fevereiro de 2015. Eu, Ariadne Lacerda Marinho, estagiária digitei.

## **PEDRO AFONSO**

### **1ª Escrivania Cível**

**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)****Autos: Nº 2010.0001.1029-7/0-FAMILIA**

AÇÃO: ATO INFRACIONAL

VÍTIMA: ISMAEL DIAS AIRES

Menor infrator: LUCAS BRITO DE ABREL (NENOR)

ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA

**INTIMAÇÃO – SENTENÇA: Ex positis**, adotado o parecer ministerial como fundamentação para decidir e, com base no art. 181 do Estatuto da Criança e do Adolescente, **HOMOLOGO O ARQUIVAMENTO** para que produza seus efeitos legais. Arquivem-se com a devida baixa na distribuição. P.R.I.C. Pedro Afonso-TO, 23 de janeiro de 2015. Juiz M. Lamenha de Siqueira**DIGITALIZAÇÃO****AUTOS: Nº 2011.0007.7788-5/0 - EPROC Nº 5000013.50.2011.827.2733**

AÇÃO- CIVIL PÚBLICA

Requerente: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

Requerido: JOSÉ WELLINGTON MARTINS BELARMINO

Advogado: RODRIGO DOURADO MARINS BELARMINO –OAB/TO 4264-A

**DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO** - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000013-50.2011.827.2733** ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.v****DIGITALIZAÇÃO****AUTOS: Nº 2012.0000.2714-0/0 - EPROC Nº 5000594.31.2012.827.2733**

AÇÃO- CIVIL PÚBLICA

Requerente: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

Requerido: JOSÉ WELLINGTON MARTINS BELARMINO

Advogado: RODRIGO DOURADO MARINS BELARMINO –OAB/TO 4264-A

**DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO** - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000594-31.2012.827.2733** ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.vv****Autos: Nº 2010.0001.2934-6-FAMILIA**

AÇÃO: ATO INFRACIONAL

Vítima: ISMAEL DIAS AIRES

Menor infrator: LUCAS BRITO DE ABREU (MENOR)

ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA **INTIMAÇÃO – SENTENÇA: ”EX positis**, com base no art. 181 do Estatuto da criança e do adolescente, determino de ofício o **ARQUIVAMENTO** para que produza seus efeitos legais. Cientifique-se o Ministério Público e Defensoria Pública. P.R.I.C. Pedro Afonso-TO, 01 de dezembro de 2014. Juiz M. Lamenha de Siqueira**Autos: Nº 2010.0003.4602-9-FAMILIA**

AÇÃO: BOLETIM DE CIRCOSTANCIADO DE OCORRÊNCIA

Vítima: TATIANE BERNARDES DE MIRANDA

Menor infrator: GEFERSON NUNES GAMA

ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA **INTIMAÇÃO – SENTENÇA: ”EX positis**, com base no art. 181 do Estatuto da criança e do adolescente, determino de ofício o **ARQUIVAMENTO** para que produza seus efeitos legais. Cientifique-se o Ministério Público e Defensoria Pública. P.R.I.C. Após o trânsito em julgado, arquivam-se Pedro Afonso-TO, 23 de janeiro de 2015. Juiz M. Lamenha de Siqueira**AUTOS: Nº 2009.0004.0515-3-FAMILIA**

AÇÃO: REPRESENTAÇÃO

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

REQUERIDO: GEFERSON NUNES GAMA

ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA

**INTIMAÇÃO – SENTENÇA: ”Isto posto**, JULGO EXTINTA A MEDIDA SOCIOEDUCATIVA aplicada ao infrator RENE DOS SANTOS CARVALHO, qualificado nos autos, nos termos do artigo 109, vi c/c 115, do código penal, combinados com o artigo 61 do código de processo penal em razão do reconhecimento da **PRESCRIÇÃO** da pretensão punitiva. Sem custo, na forma da lei. P.R.I. Cumpra-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as formalidades legais. Pedro Afonso - TO, 23 de janeiro de 2015. Ass) Juiz M. Lamenha de Siqueira.**Autos: Nº 2010.0004.0515-FAMILIA**

AÇÃO: REPRESENTAÇÃO

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

REQUERIDO: JEFERSON NUNES GAMA

ADVOGADO: DEFENSORIA PUBLICA **INTIMAÇÃO – SENTENÇA:** "Isto posto, reconheço de ofício a falta de interesse processual, nos termos do art. 267, VI e § 3º, do CPC, e declaro extinto o feito sem resolução do mérito. Em face de JEFERSON NUNES GAMA. Cientifique-se o ministério público. Intime-se a Defensoria Pública e os representados. P.R.I. CUMpra. Após as formalidades legais, arquivem-se. Pedro Afonso, 23 de janeiro de 2015. ass) Juiz M Lamenha de Siqueira

## **PORTO NACIONAL**

### **1ª Vara Cível**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)** **BOLETIM DE EXPEDIENTE**

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

**AUTOS/AÇÃO: 2011.0001.5012 - 2 – RECOMPOSIÇÃO SALARIAL.**

Requerente: RAIMUNDO NONATO GONÇALVES DE CARVALHO e OUTROS.

Procurador (A): Dr. IRAZON CARLOS AIRES JÚNIOR. OAB/TO: 2426.

Requerido: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL/TO

Procurador: Dr. MARCOS AIRES RODRIGUES. OAB/TO: 1374.

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES DO DESPACHO DE FLS. 204: "Estes autos foram digitalizados no sistema eletrônico E – PROC, conforme certidão anexa, de modo que seu processamento deverá ocorrer exclusivamente nos autos digitais a que deram origem. Assim, arquivem – se definitivamente os presentes, mediante certificação nos autos virtuais respectivos. Int. Porto Nacional / TO, 14 de janeiro de 2015. (ass.) Dr. Hélivia Túlia Sandes Pedreira Pereira. Juíza de Direito – em Substituição." Autos E – PROC, nº 5000393.61.2011.827.2737.

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE**

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

**UTOS/AÇÃO: 2008.0004.1695 - 5 – REINTEGRAÇÃO DE POSSE COM PEDIDO DE LIMINAR.**

Requerente: DIBENS LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL.

Procurador (A): DR. CELSO MARCON. OAB/TO: 4009 - A.

Requerido: ROMIS LOPES BARROS TEIXEIRA

Procurador: DEFENSÓRIA PÚBLICA.

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA DA SENTENÇA DE FLS. 132/134: "Diante do exposto e com fulcro no artigo 269, I do Código de Processo Civil, julgo procedente o pedido para, por consequência, reintegrar definitivamente a autora na posse do(s) bem(ns) já individualizado(s) nos presentes autos, confirmando a liminar anteriormente concedida. Condeno a parte requerida ao pagamento das custas e honorários advocatícios, pelo que fixo estes em R\$: 700,00 (setecentos reais). Para o caso de execução / cumprimento, o valor sofrerá atualização monetária a partir de hoje (fixação), bem como juros de mora contados da intimação com oportunidade de pagamento (STJ – AgRg no REsp 1202577). P. R. I. Porto Nacional / TO, 26 de janeiro de 2015. (ass.) Dr. Adhemar Chufalo Filho. Juiz de Direito em Substituição."

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE**

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

**AUTOS/AÇÃO: 2005.0002.2282 - 0 – EXECUÇÃO FISCAL.**

Exequente: AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP.

Procurador (A): DR. CARLOS ALBERTO FERNANDES DE ALMEIDA LEÃO.

Executado: M. GAIA GUIMARÃES.

Procurador: DR. LORENA DE PAIVA BORGES. OAB/GO: 32.086.

INTIMAÇÃO DA ADVOGADA DA PARTE EXECUTADA DA SENTENÇA DE FLS. 61: "Diante do exposto, julgo extinto o processo e por consequência, declaro extinta a presente execução, com fulcro nos artigos 794, I e 795 do CPC. À minguada de ressalva no requerimento de extinção e nos termos do previsto no artigo 26 da Lei 6.830/80, sem custas e/ou honorários aqui. Se o caso, providencie – se o necessário para levantamento de restrições / constrições provenientes deste processado. P. R. I., arquivando – se. Porto Nacional / TO, 05 de agosto de 2014. (ass.) Dr. Adhemar Chufalo Filho. Juiz de Direito em Substituição, **DESPACHO** fls. 67, Folha(s) 62/65: Vista a parte EXECUTADA com oportunidade de manifestação no prazo de 15 dias, após, retornem conclusos. Int. Porto Nacional / TO, 03 de setembro de 2014. (ass.) Dr. Adhemar Chufalo Filho. Juiz de Direito em Substituição."

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE**

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

**AUTOS/AÇÃO: 2012.0004.5353 - 0 – DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA E DÉBITO CUMULADA COM INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA E COMINAÇÃO DE PENA.**

Requerente: EDILBERTO PEREIRA COSTA.

Procurador (A): DR. VALDOMIRO BRITO FILHO. OAB/TO: 1080.

Requerido: BANCO ITAUCARD FINANCEIRA S/A.

Procurador: DR. LUMA MAYARA DE A. G. EMMERICH. OAB/TO: 5143.

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES DA SENTENÇA DE FLS. 61/63: “Diante do exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO do autor e resolvo o mérito para, a) Declarar a inexistência de relação jurídica e débito entre as partes, no que toca ao objeto destes autos e; b) Improcedente o pedido de danos morais, por falta de provas e convicção do juízo; Deferida a gratuidade, sem custas e honorários. R. I. C. Porto Nacional / TO, 03 de setembro de 2014. (ass.) Dr. Adhemar Chufalo Filho. Juiz de Direito em Substituição.”

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**  
**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.**

O Doutor **ADHEMAR CHUFALO FILHO**, MM. Juiz de Direito em Substituição da 1ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de Usucapião - Processo: nº 2012.0005.0163 - 2, requerida por ALDO DORO LOMPA em face de LEOPOLDO FREIRE DOS SANTOS, **Valor da Causa R\$: 40.000,00**. Por este meio **CITAR** o requerido **LEOPOLDO FREIRE DOS SANTOS**, brasileiro, casado, advogado, CPF: 045.553.257 – 53, tendo em vista encontrar em lugar incerto e não sabido, para que tomem conhecimento da presente ação, acima referida, para no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem nos referidos autos, sendo o imóvel usucapiendo: “**Uma área total de 1.398,78m², Rua Dr. Francisco Aires, nº 480, centro, Matrícula R-1-754, Porto Nacional / TO**”. **DESPACHO: “Cite – se por edital. Porto Nacional/TO, 6 de outubro de 2014. (ass.) Dr. Adhemar Chufalo Filho. Juiz de Direito em Substituição.** Para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze (03/02/15). Eu, Wbiratan Pereira Ribeiro, Técnico Judiciário, digitei.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.**

O Doutor **ADHEMAR CHUFALO FILHO**, MM. Juiz de Direito em Substituição da 1ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de Usucapião - Processo: nº 2010.0009.1349 - 7, requerida por Maria das Mercedes Pereira dos Santos em face de ESPOLIO Petronilha Pereira de Sousa, **Valor da Causa R\$: 15.000,00**. Por este meio **CITAR** os confrontantes **RAIMUNDO DA SILVA, JOANA DA SILVA AIRES, GERONILDO FRANCISCO VIRGINO MARTINS, EVANGELISTA MARTINS GLÓRIA, IRAILDA FRANCISCA VIRGÍLIO DE AGUIAR, GEOVANE PEREIRA AGUIAR, EVANI FRANCISCA VIRGINA, ADÃO MILSON FRANCISCO VIRGINO E JOSÉ AMILSON FRANCISCO VIRGINO**, tendo em vista encontrarem-se em lugares incerto e não sabido, para que tomem conhecimento da presente ação, acima referida, para no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem nos referidos autos, sendo o imóvel usucapiendo: “**Lote urbano assinalado na planta sob nº 02, Qd. 20, do loteamento Jardim Umarama, Porto Nacional / TO**”. **DESPACHO: “Folha(s) 85/88: Defiro o pedido, proceda – se com as citações por meio de edital. Providencie – se o necessário. Int. Porto Nacional/TO, 27 de agosto de 2014.** Para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze (02/02/15). Eu, Wbiratan Pereira Ribeiro, Técnico Judiciário, digitei.

**Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**  
**EDITAL DE CITAÇÃO DE EDUARDO HENRIQUE DIAS SOARES - (Prazo de 20 dias)**

A Doutora **HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA**, Juíza de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Porto Nacional-TO, CITA o Sr. **EDUARDO HENRIQUE DIAS SOARES**, brasileiro, casado, portador do RG 642.073 2ªvia, residente em local incerto e não sabido, para os termos da Ação de **DIVÓRCIO LITIGIOSO - Processo nº 0007316-86.2014.827.2737**, que lhe move **ZENILDE DE SOUSA PEREIRA SOARES**. CIENTIFICA-O de que tem o prazo de 15 (quinze) dias para contestar a ação, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela autora (art.319 do CPC). A revelia não induz, contudo, o efeito mencionado no artigo antecedente, (art.320 do CPC). E para que ninguém possa alegar ignorância mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Porto Nacional, Cartório de Família, Sucessões, Infância e Juventude, aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze (04.02.2015). Eu (Maria Célia Aires Alves), Escrivã, subscrevi. (a)**HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA**-Juíza de Direito.

**TOCANTINÓPOLIS**  
**1ª Vara Cível**

**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

**AUTOS Nº: 2006.0009.2044-4 (694/2006) – EXECUÇÃO PROVISÓRIA**

Exequente: **JOSÉ RIBEIRO DE ARAÚJO**

Advogado: **Dr. MARCILIO NASCIMENTO COSTA – OAB/TO 1110-B**

Executado: **TEODORO GALDINO ROCHA**

Advogado: **Dr. FRANCISCO JOSÉ SOUSA BORGES – OAB/TO 413-A**

**DECISÃO: “Cumprindo a decisão judicial proferida na Reclamação nº 0015862-96.2014.827.0000 torno sem efeito os atos expropriatórios realizados, inclusive aqueles decididos na audiência de instrução e julgamento. Determino a realização de nova avaliação judicial, através de Oficial de Justiça, em todos os bens penhorados neste Juízo e também a expedição de carta precatória. O pedido do devedor de liberação**

dos imóveis não pode ser decidido neste instante processual porque tal providência necessita ser realizada após a apresentação dos novos laudos acima requisitados. Ademais, cumpre assinalar também o único bem recusado pelo credor foi a Fazenda Canaã, sendo que o executado insiste justamente na manutenção dessa penhora, com vistas ao levantamento dos gravames existentes sobre os outros bens, providência que, salvo melhor entendimento, não pode ser acolhida porque viola disposição literal da Lei (CPC, art. 646) uma vez que não satisfaz o titular do crédito. Após a apresentação dos laudos de avaliações determino a intimação das partes para manifestarem-se em cinco dias. Custas das avaliações pelo devedor. Ao final, conclusos. Cumpra-se. Tocantinópolis, 28 de janeiro de 2015. (ass) HELDER CARVALHO LISBOA – Juiz de Direito”.

## **1ª Vara Criminal**

### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

#### **AUTOS: 2011.0006.1412-9/0 – AÇÃO PENAL**

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

ACUSADO: JOEILSON PEREIRA LIMA

ADVOGADOS: ANA CLÁUDIA ALVES DA SILVA OAB/GO Nº 37.202 e LEONARDO GONÇALVES PINHO - OAB/GO Nº 28.774

INTIMAR os advogados do Sr. JOEILSON PEREIRA LIMA, inscritos na OAB/GO sob o nº 37.202 e 28.774, da digitalização e inserção dos autos em epígrafe no SISTEMA e-PROC/TJTO, em cumprimento aos termos da Portaria nº 3742, de 29 de outubro de 2014, da Lavra da Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins a Desembargadora Ângela Prudente, sob o nº 5000236-79.2011.827.2740, sendo que sua tramitação será exclusivamente pela modalidade eletrônica, e que o físico será baixado definitivamente no Sistema SPROC e não poderá ser movimentado, § 3º e § 4º, da Instrução Normativa nº 07/2012, de 04 de outubro de 2012. Ressaltando que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006.

## **Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível**

### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**Processo nº 5000058-38.2008.827.2740 - Ação: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE.**

Requerente – J.S.R., representado por sua genitora Ana Rosa Pereira da Silva.

Advogado: Defensoria Pública.

Requerido: Almir Pereira de Sousa Lima.

**Advogado: Dr. João Coelho Franco Neto OAB-MA 5.798**

**FINALIDADE: INTIMAÇÃO** do advogado do requerido da r. DECISÃO: “Em cumprimento aos termos da portaria 2201 da Lavra da Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins a Sra. Ângela Prudente, procedi na digitalização e inserção destes autos no sistema e-Proc/TJTO, e objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao disposto no Art. 1º, §3º e §4º da Instrução Normativa nº 07/2012, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, de 04/10/2012, os presentes autos foram transformados para meio eletrônico, e sua tramitação será exclusivamente no e-Proc, sob o nº **5000058-38.2008.827.2740**, e em consequência, o processo físico foi baixado definitivamente no Sistema SPROC. Intimando-o ainda da **Designação da audiência de instrução e julgamento designada para o dia 15/04/2015, às 16:20 horas**. Intimem-se as partes, alertando que as mesmas deverão comparecer a referida audiência acompanhadas de advogado e de 03 (três) testemunhas no máximo. Cumpra-se.” Tocantinópolis/TO, 02 de fevereiro de 2015, Dr. Helder Carvalho Lisboa, Juiz de Direito.”

### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:**

**AUTOS: 2010.0006.8493-5 AÇÃO DE COBRANÇA**

Requerente: JOÃO BATISTA ALVES DE OLIVEIRA

Advogado(a): DAVE SOLLYS DOS SANTOS OAB/TO 3326 e WATFA MORAES EL MESSIH OAB/TO 2155

Requerido: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINOPOLIS

Advogado(a): DAIANY CRISTINE GOMES PEREIRA JÁCOMO RIBEIRO OAB/TO2460

**ATO ORDINATÓRIO:** Em cumprimento aos termos da portaria 3742/2014 da Lavra da Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins a Sra. Ângela Prudente, estes autos foram digitalizados inseridos no sistema e-Proc/TJTO, e objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Nos termos do Art. 1º, §3º e §4º da Instrução Normativa nº 07/2012, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, de 04/10/2012, os presentes autos foram transformados para meio eletrônico, e sua tramitação será exclusivamente no e-Proc, sob o nº **5000127-02.2010.827.2740**, e em consequência, o processo físico foi baixado definitivamente no Sistema SPROC, ressaltando que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Tocantinópolis-TO, 04 de fevereiro de 2015. Edineia Alves de Sousa. Servidora de Secretaria-Mat. 353317. Assinado por ordem judicial. Portaria 02/2014.

## **XAMBIOÁ**

### **1ª Escrivania Cível**

### **EDITAL**

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS**

O Doutor **José Eustáquio de Melo**, MM. Juiz Direito da Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Xambioá, Estado Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital de citação virem ou dele conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva escrivania da Família e Sucessões se processam os auto de Homologação de Acordo Extrajudicial, processo nº **0000102-29.2014.827.2742**, requerida por, **MARIA DAS DORES SOUSA CONCEIÇÃO, JUCELIA PEREIRA DE CASTRO, JOÃO FILHO DA CONCEIÇÃO** em desfavor de **JOSÉ DE OLIVEIRA**, sendo o presente para **CITAR** o Sr. **JOSÉ DE OLIVEIRA**, brasileiro, atualmente em lugar incerto e não sabido, para todos os termos da ação em epigrafe, e, querendo, contestá-la no prazo de 15(quinze) na forma do art. 285 do Código de Processo Civil Brasileiro, contados a partir da publicação e juntada deste aos autos, advertindo-o de que não o fazenda, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados na vestibular pelo autor que em síntese foi o seguinte: As partes compareceram a esta DEFENSORIA PÚBLICA e firmaram o acordo extrajudicial a seguir transcrito: **Cláusula 1ª** – A primeira acordante é mães da criança **GABRIELI CASTRO DE OLIVEIRA**, conforme cópia da certidão de nascimentos em anexo. A segunda e o terceiro acordante são tios da primeira acordante; **Cláusula 2ª** - A primeira acordante trabalha e mora em Goianapolis –GO, e não tem condições de criar a filha, tendo o pai desta, José de Oliveira, mudado para o Suriname há mais de seis anos, período no qual não tem mantido qualquer contato com a criança, nem contribuído com sua educação e sustento. Portanto, pretende que seus tios, ora segundo e terceiro acordante, fiquem com a guarda da criança; **Cláusula 3ª** – A segunda e o terceiro acordantes necessitam regularizar a situação em que se encontra a criança, em relação, à qual vêm exercendo a guarda desde que aquela possuía um ano e oito meses de idade e pelo MM. Juiz foi exarado no evento de nº 16 dos presentes autos o seguinte despacho: “Defiro a emenda à petição inicial. Anote-se. Oficie-se a Distribuição. Altere o pólo passivo no sistema E-Proc. Em seguida proceda-se à consulta dos endereços do requerido pelos sistemas Bancenjud, Infojud e SIEL. Se forem encontrados endereços no Brasil, cite-se por carta precatória ou por mandado. Caso não sejam localizados endereços no Brasil, cite-se por edital com prazo de 30 (trinta) dias. Decorrido o prazo previsto no edital, desde já nomeie o Dr. Railson das Neves Barros, OAB/TO 4801, como curador especial a quem deverá o feito ser encaminhado. Apresentada a contestação. Intimem-se as partes e o Ministério Público para especificarem as provas que pretendem produzir, justificadamente, no prazo comum de 10(dez) dias. Desde já defiro o pleito formulado pelo Promotor de Justiça e determino a realização de estudo de caso. Oficie-se a Secretaria de Ação Social e o Conselho Tutelar. Cumpram-se as determinações sem nova conclusão. Xambioá, 25 de março de 2014. Assinado digitalmente. José Estáquio de Melo Júnior –Juiz de Direito. Eu, JOÃO CARLOS RESPLANDES MOTA, Técnico Judicial, que o digitei e Subscrevi.

## **SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA**

### **PRESIDÊNCIA**

#### **Decretos Judiciários**

#### **DECRETO JUDICIÁRIO Nº 133, de 5 de fevereiro de 2015.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve exonerar, a pedido e a partir da data de publicação deste ato, Rogério Lopes da Conceição, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Serviço.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador RONALDO EURÍPEDES**  
Presidente

#### **DECRETO JUDICIÁRIO Nº 134, de 5 de fevereiro de 2015.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve nomear, a partir da data de publicação deste ato, Ellem de Sousa Borges, para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Serviço.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador RONALDO EURÍPEDES**  
Presidente

#### **DECRETO JUDICIÁRIO Nº 135, de 5 de fevereiro de 2015.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve tornar sem efeito os Decretos Judiciários nº 65 e 80, de 2 de fevereiro de 2015 e publicados no Diário da Justiça Eletrônico nº 3.513 – Suplemento 1, de 2 de fevereiro de 2015.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador RONALDO EURÍPEDES**  
Presidente

**Decisão**

**PROCESSO Nº** : 15.0.000000237-0  
**INTERESSADA** : ESMAT  
**ASSUNTO** : CURSO DE CAPACITAÇÃO

**DECISÃO nº 359, de 4 de fevereiro de 2015.**

Trata-se de encaminhamento de Projeto Básico, pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT, com vistas à contratação de empresa para ministrar o curso "**TEORIA GERAL DO CRIME E DA PENA**", para Magistrados e Servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no período de 5 a 7 de fevereiro de 2015, com carga horária de 30 (trinta) horas/aula.

Tendo em vista os fundamentos expendidos no Parecer 72/2015, da Controladoria Interna (evento 606220), no Parecer 75/2015, da Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria Geral (evento 606594), e, existindo disponibilidade orçamentária (evento 603277), no exercício das atribuições legais, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, declarada pelo Senhor Diretor Geral, por meio do Despacho 4357/2015, nos termos do inciso II do art. 25 c/c o inciso VI do artigo 13, ambos da Lei 8.666/93 (evento 606622), visando à contratação da empresa INOVARI CONSULTORIA EIRELLI - ME para realização do curso em referência, pelo valor total de R\$ 11.718,00 (onze mil setecentos e dezoito reais), conforme proposta sob o evento 593795, oportunidade em que **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho respectiva, a qual, juntamente com o Projeto Básico, substituirá o instrumento contratual, a teor do que dispõe o art. 62, *caput*, da Lei 8.666/1993.

#### **PUBLIQUE-SE**

Após, à **Diretoria Financeira**, para emissão da Nota de Empenho respectiva e, em seguida, à **Diretoria Administrativa**, para as demais providências pertinentes.

**Desembargador RONALDO EURÍPEDES**  
 Presidente

**PROCESSO Nº** : 15.0.000000655-3  
**INTERESSADA** : ESMAT  
**ASSUNTO** : CURSO DE CAPACITAÇÃO

**DECISÃO nº 363, de 4 de fevereiro de 2015.**

Trata-se de encaminhamento de Projeto Básico, pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT, com vistas à contratação de empresa para ministrar o curso "**TEORIA DOS JOGOS E DECISÕES JUDICIAIS, ARGUMENTAÇÃO ACESSÓRIA E ESCOLA ECONÔMICA DO DIREITO**", para Magistrados e Servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins e Servidores de Órgãos parceiros da ESMAT, nos períodos de 5 a 7 de fevereiro e 14 e 15 de maio de 2015, com carga horária de 20 (vinte) horas/aula.

Tendo em vista os fundamentos expendidos no Parecer 73/2015, da Controladoria Interna (evento 606229), no Parecer 77/2015, da Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria Geral (evento 606803), e, existindo disponibilidade orçamentária (evento 603255), no exercício das atribuições legais, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, declarada pelo Senhor Diretor Geral, por meio do Despacho 4383/2015, nos termos do inciso II do art. 25 c/c o inciso VI do artigo 13, ambos da Lei 8.666/93 (evento 606807), visando à contratação da empresa INOVARI CONSULTORIA EIRELLI - ME para realização do curso em referência, pelo valor de R\$ 7.539,27 (sete mil quinhentos e trinta e nove reais e vinte e sete centavos), conforme proposta sob o evento 600842, oportunidade em que **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho respectiva, a qual, juntamente com o Projeto Básico, substituirá o instrumento contratual, a teor do que dispõe o art. 62, *caput*, da Lei 8.666/1993.

#### **PUBLIQUE-SE**

Após, à **Diretoria Financeira**, para emissão da Nota de Empenho respectiva e, em seguida, à **Diretoria Administrativa**, para as demais providências pertinentes.

**Desembargador RONALDO EURÍPEDES**  
 Presidente

**PROCESSO Nº** : 15.0.000000378-3  
**INTERESSADA** : ESMAT  
**ASSUNTO** : CURSO DE CAPACITAÇÃO

**DECISÃO nº 370, de 4 de fevereiro de 2015.**

Os autos cuidam da contratação de instrutor para realização da aula Magna: Violência, Direitos e Cidadania e o curso "Direitos Humanos e Eficácia das Decisões Judiciais", para Magistrados e Servidores do Poder Judiciário do Estado do

Tocantins, para Magistrados e Servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, nas datas de 04 de fevereiro, 15 de agosto, 19 de setembro e 17 de outubro de 2015, no valor total de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

Acolhendo, por seus próprios fundamentos, o Parecer 80/2015 da Controladoria Interna (evento 607184) e o Parecer 81/2015 da Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria Geral (evento 607217), e, existindo disponibilidade orçamentária (evento 607128), **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO declarada pelo Senhor Diretor Geral por meio do Despacho 4522 (evento 607218)**, com fulcro no inciso II do art. 25 c/c o inciso VI do artigo 13, ambos da Lei 8.666/93, **visando à contratação do instrutor Doutor Guilherme Assis de Almeida**, para realização da aula Magna: Violência, Direitos e Cidadania e o curso "Direitos Humanos e Eficácia das Decisões Judiciais", para Magistrados e Servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, nas datas de 04 de fevereiro, 15 de agosto, 19 de setembro e 17 de outubro de 2015, **no valor total de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais)**, conforme conforme proposta coligida sob o evento 596230 e nos termos do Projeto Básico respectivo (evento 596212).

#### **PUBLIQUE-SE.**

Após, à **Diretoria Financeira**, para emissão da Nota de Empenho respectiva, a qual, juntamente com a proposta do instrutor e o Projeto Básico apresentados nos autos substituirão o instrumento contratual, a teor do que dispõe o art. 62 *caput* da Lei 8.666/1993.

Em seguida, à **Diretoria Administrativa**, para as demais providências pertinentes.

**Desembargador RONALDO EURÍPEDES**  
Presidente

### **Portarias**

#### **PORTARIA Nº 303, de 05 de fevereiro de 2015.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, considerando no artigo 12 § 1º, inciso II, do Regimento Interno desta Corte, c/c o artigo 25, § 12, da Lei Complementar nº 10, de 11 de janeiro de 1996,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica designada a Juíza Flávia Afini Bovo, titular da 4ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de 3ª Entrância de Palmas, para, com exclusividade, responder pela Diretoria do Foro da referida Comarca.

Art. 2º É revogada a Portaria nº 3120, de 15 de setembro de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador RONALDO EURÍPEDES**  
Presidente

#### **PORTARIA Nº 304, de 05 de fevereiro de 2015.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, e regimentais,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica designado o Juiz Vandrê Marques e Silva, para responder pela 4ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas.

Art. 2º É revogado o art. 1º da Portaria nº 3.121, de 15 de setembro de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador RONALDO EURÍPEDES**  
Presidente

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**PRESIDENTE**Des. RONALDO EURÍPEDES**CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**GIZELLA MAGALHÃES BEZERRA MORAES LOPES**VICE-PRESIDENTE**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI**CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER**JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA**Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA****Dr.ª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**TRIBUNAL PLENO**Des. RONALDO EURÍPEDES** (Presidente)**Des. AMADO CILTON ROSA****Des. JOSÉ DE MOURA FILHO****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS****Des.ª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****Des.ª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO****Des.ª. MAYSА VENDRAMINI ROSAL****Juíza CÉLIA REGINA REGIS** (Vacância)**Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES** (Vacância)JUIZES CONVOCADOS**Juíza ADELINA GURAK** (Des. AMADO CILTON)**Juíza CÉLIA REGINA REGIS** (Convocada)**Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES**(Convocado)**Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL**Des.ª. MAYSА VENDRAMINI ROSAL** (Presidente)**ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA** (Secretário)

Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA**Des. AMADO CILTON/Juíza ADELINA GURAK**(Relatora)**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI** (Revisor)**Des.ª. JACQUELINE ADORNO** (Vogal)2ª TURMA JULGADORA**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI** (Relator)**Des.ª. JACQUELINE ADORNO** (Revisora)**Des.ª MAYSА VENDRAMINI ROSAL** (Vogal)3ª TURMA JULGADORA**Des.ª. JACQUELINE ADORNO** (Relatora)**Des.ª MAYSА VENDRAMINI ROSAL** (Revisora)**Juíza CÉLIA REGINA REGIS** (Vogal)4ª TURMA JULGADORA**Des.ª MAYSА VENDRAMINI ROSAL** (Relatora)**Juíza CÉLIA REGINA REGIS** (Revisora)**Des. AMADO CILTON/ Juíza ADELINA GURAK** (Vogal)5ª TURMA JULGADORA**Juíza CÉLIA REGINA REGIS** (Relatora)**Des. AMADO CILTON/ Juíza ADELINA GURAK** (Revisor)**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI** (Vogal)2ª CÂMARA CÍVEL**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO** (Presidente)**ORFLA LEITE FERNANDES,** (Secretária)

Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA**Des. MOURA FILHO** (Relator)**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Revisor)**Des.ª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE**(Vogal)2ª TURMA JULGADORA**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Relator)**Des.ª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE** (Revisora)**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO** (Vogal)3ª TURMA JULGADORA**Des.ª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE** (Relatora)**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO** (Revisor)**Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES** (Vogal)4ª TURMA JULGADORA**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO** (Relator)**Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES** (Revisor)**Des. MOURA FILHO** (Vogal)5ª TURMA JULGADORA**Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES** (Relator)**Des. MOURA FILHO** (Revisor)**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Vogal)1ª CÂMARA CRIMINAL**Des. MOURA FILHO** (Presidente)**WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA** (Secretário)

Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA**Des. MOURA FILHO** (Relator)**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Revisor)**Des.ª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE**(Vogal)2ª TURMA JULGADORA**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Relator)**Des.ª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE** (Revisora)**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO** (Vogal)3ª TURMA JULGADORA**Des.ª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE** (Relatora)**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO** (Revisor)**Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES** (Vogal)4ª TURMA JULGADORA**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO** (Relator)**Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES** (Revisor)**Des. MOURA FILHO** (Vogal)5ª TURMA JULGADORA**Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES** (Relator)**Des. MOURA FILHO** (Revisor)**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Vogal)2ª CÂMARA CRIMINAL**Des.ª. JACQUELINE ADORNO** (Presidente)**SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY** (Secretária)

Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA**Des. AMADO CILTON/Juíza ADELINA GURAK** (Relatora)**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI** (Revisor)**Des.ª. JACQUELINE ADORNO** (Vogal)2ª TURMA JULGADORA**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI** (Relator)**Des.ª. JACQUELINE ADORNO** (Revisora)**Des.ª MAYSА VENDRAMINI ROSAL** (Vogal)3ª TURMA JULGADORA**Des.ª. JACQUELINE ADORNO** (Relatora)**Des.ª MAYSА VENDRAMINI ROSAL** (Revisora)**Juíza CÉLIA REGINA REGIS** (Vogal)4ª TURMA JULGADORA**Des.ª MAYSА VENDRAMINI ROSAL** (Relatora)**Juíza CÉLIA REGINA REGIS** (Revisora)**Des. AMADO CILTON/ Juíza ADELINA GURAK** (Vogal)5ª TURMA JULGADORA**Juíza CÉLIA REGINA REGIS** (Relatora)**Des. AMADO CILTON/ Juíza ADELINA GURAK** (Revisor)**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI** (Vogal)CONSELHO DA MAGISTRATURA**Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Des.ª MAYSА VENDRAMINI ROSAL****Des. MOURA FILHO****Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO**Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. LUIZ GADOTTI****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Des.ª. MAYSА VENDRAMINI ROSAL** (Suplente)

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO**Des.ª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO****Des.ª. MAYSА VENDRAMINI ROSAL****Des.ª. JACQUELINE ADORNO** (Suplente)COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO**Des. MOURA FILHO****Des.ª. JACQUELINE ADORNO****Des.ª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. MARCO VILLAS BOAS** (Suplente)COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA**Des. MARCO VILLAS BOAS****Des.ª. JACQUELINE ADORNO****Des.ª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO** (Suplente)COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. LUIZ GADOTTI****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO** (Suplente)OUVIDORIA**Des.ª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**ESMAT

DIRETOR GERAL DA ESMAT

**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS**1º DIRETOR ADJUNTO: **Des. HELVÉCIO B. MAIANETO**2º DIRETOR ADJUNTO: **Juíz JOSÉ RIBAMAR M. Jr**3º DIRETOR ADJUNTO: **Juíz OCÉLIO NOBRE DA****SILVA**

DIRETORA EXECUTIVA

**ANA BEATRIZ DE O. PRETTO**DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETOR GERAL

**FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO**

DIRETOR ADMINISTRATIVO

**CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS**

DIRETOR FINANCEIRO

**MARISTELA ALVES REZENDE**

DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**VANUSA BASTOS**

DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

**MARCO AURÉLIO GIRALDE**

DIRETOR JUDICIÁRIO

**FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO**

DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

**HERÁCLITO BOTELHO TOSCANO BARRETO JUNIOR**

DIRETORA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

**JOÃO CARLOS SARRI JUNIOR**

CONTROLADOR INTERNO

**SIDNEY ARAUJO SOUSA**

Divisão Diário da Justiça

**JOANA P. AMARAL NETA**

Chefe de Serviço

**KALESSANDRE GOMES PAROTIVO**

Chefe de Serviço

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

**Diário da Justiça**

Praça dos Girassóis s/nº.

Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007

Fone/Fax: (63)3218.4443

[www.tjto.jus.br](http://www.tjto.jus.br)